

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XCI — 93ª DA REPÚBLICA — Nº 24.935

Belém - Sexta-feira, 04 de fevereiro de 1983

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.677

PORTARIA Nº 903

DECRETOS

Do Governo do Estado

CARTA-CONVITE Nº 001/83 — ATA
JULGADORA

Da Imprensa Oficial do Estado

COMISSÃO DO CONCURSO C-150-
EDITAL

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª
Região

1 Caderno

34 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2677 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1983
DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CAR-
GO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO
DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL.

O Governador do Estado do Pará, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transformado no quadro de cargos
do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas
do Estado, 01 (um) cargo de Protocolista em Agente
de Portaria, GEP-TP-1.102.1 - Classe "A".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de
fevereiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 903 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1983
O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 03/83,
de 06.01.83., da Fundação do Bem Estar Social do
Pará.

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Fundação do Bem
Estar Social do Pará até ulterior deliberação, GENE-
ROSA MOTA DA COSTA, ocupante do cargo de
Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-
401.2, Classe B, lotada na Secretaria de Estado de
Educação, sem ônus para a referida secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de
fevereiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1983

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 104. § 1º, da
Constituição Estadual, combinado com o art. 12,
item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA BENTES para exercer
em virtude de aprovação em concurso público o
cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-
1.102.1, Classe A, lotado no Ministério Público junto
ao Tribunal de Contas.

Palácio do Governo do Estado do Para, 02 de
fevereiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1983

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
NORMILDA FREIRE SIZO do cargo de Professor de
Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E,
lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta
Capital, a contar de 01.08.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de
fevereiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1983

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES do cargo de
Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-
401.1, Classe A, lotada na Secretaria de Estado de
Educação, no Município de Santana do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de
fevereiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1983

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS do cargo de
Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe
B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no
Município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Para, 02 de
fevereiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1983
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 03.01.83, que exonerou PANTALEÃO MERLINS FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Magalhães Barata. Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1983
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 03.01.83, que exonerou ESTANISLAU LIMA DA COSTA para o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Açu. Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA

FAZENDA

COMISSÃO DE INQUÉRITO

PORTARIA Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 1983
O Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 37 de 19 de janeiro de 1983, do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 196, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, ROSALINA PINTO DA COSTA DA LUZ, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, lotado na Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, para secretariar os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 37/83, de 19.01.1983.

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 522 - Dia: 04.02.83).

ANÚNCIOS

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. nº 04.340.709/0001-97
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de fevereiro corrente, às 10.00 horas, na sede social na Rodovia PA-150, a fim de deliberarem sobre proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, para:

1. Criação de mais uma classe de Ações Preferenciais;
2. Emissão de mais até 350.000.000 de ações;
3. Reforma do Objeto Social;
4. Inclusão no estatuto social, de que os membros do Conselho de Administração, serão acionistas e os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal serão acionistas ou não, para atender recomendação do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;
5. Reforma e Reestruturação Geral do Estatuto Social.

Acará, 02 de fevereiro de 1983
PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 00825 - Reg. nº 528 - Dias: 04, 07 e 08/02/83)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

(C.G.C. Nº 04 340 709/0001-97)

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas da Companhia Real Agroindustrial na sede social, à Rodovia Pa 150, Acará (PA), os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1982. Acará, 18 de janeiro de 1983
Paulo José Ernesto Coelho
Diretor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00819 - Reg. nº 524 - Dias: 03, 04 e 07.02.83)

TUPLAMA

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A - TUPLAMA
 CGC(MF) nº 04.934.220/0001-43
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.005.955-6
 ENDEREÇO: Rod. BR/316 Km 2,5

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
 E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A - TUPLAMA, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária / no dia 17 de fevereiro de 1983, às 15 horas, na sede da empresa, no Km 2,5 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.82.
- 2 - Destinação do lucro líquido do exercício
- 3 - Correção da expressão monetária do Capital Social e consequente aumento do Capital Social.
- 4 - Outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1 - Aumento do Capital Social
- 2 - Alteração do Estatuto Social
- 3 - Modificação do Conselho de Administração e da Diretoria da Sociedade.
- 4 - Proposta de incorporação da sociedade pela NORTUBO
- 5 - Proposta do projeto de modernização e ampliação com recursos do FINAM (SUDAM)
- 6 - Consolidação do Estatuto Social.
- 7 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa., 04 de fevereiro de 1983

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUINO

Presidente do Conselho de Administração.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 553 - Dias: 04, 07 e 08.02.83)



nortubo

NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS

NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS
 CGC(MF) nº 04.934.971/0001-52
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.005.955-8
 ENDEREÇO: Rod. BR/316 Km 4

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
 E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 17 de fevereiro de 1983, às 10 horas, na sede da Empresa, no Km 4 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.82.
- 2 - Destinação do lucro líquido do exercício.
- 3 - Correção da expressão monetária do Capital Social e consequente aumento do Capital Social.
- 4 - Outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1 - Aumento do Capital Social.
- 2 - Alteração do Estatuto Social.
- 3 - Modificação do Conselho de Administração e da Diretoria da Sociedade.
- 4 - Proposta de incorporação da Tuplama.
- 5 - Proposta do projeto de modernização e ampliação com recursos do FINAM (SUDAM).

- 6 - Consolidação do Estatuto Social.
- 7 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa., 04 de fevereiro de 1983

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUINO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 554 - Dias: 04, 07 e 08.02.83)

E T N - ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A.

CGC (MF) - 04.896866/0001-83

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de fevereiro de 1983, às 08:00 horas, à Trav. do Cruzeiro, 1229 - Icoaraci-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Alteração do Capital Social;
 - b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
 - c) O que ocorrer;
- A Diretoria
 Belém, 01 de fevereiro de 1983

(Ext. Reg. nº 492 - Dias: 02, 03 e 04.02.83)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA/PA

C.G.C. nº 04.819.728/0001-09

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que encontram-se à sua disposição, na sede desta Sociedade, na Alameda Ceasa Km-4, nesta cidade, todos os documentos a que alude o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém, 03 de fevereiro de 1983

Engº Agrº RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 526 - Dia. 04.02.83)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA
 COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. (MF) 05.141.981/0001-00

A V I S O

Na sede da sociedade, no Município de Santarém do Araguaia, Estado do Pará, encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982.

Santarém do Araguaia, 01 de fevereiro de 1983

A Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00832 - Reg. nº 552 - Dias: 04, 07 e 08.02.83)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| | |
|------------------------------|----------------|
| Na Capital | |
| Anual | Cr\$ 20.000,00 |
| Semestral: | Cr\$ 10.000,00 |
| Outros Estados e Municípios: | |
| Anual: | Cr\$ 35.000,00 |
| Semestral: | Cr\$ 18.000,00 |

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excluindo os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Ata da sessão extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada //
aos vinte e oito dias de janeiro de 1983.

Às vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e //
oitenta e três, na sede da Sociedade Beneficente São Braz, reu-
niu-se o Conselho Deliberativo, em sessão extraordinária, com
início às quinze horas, contando com a maioria dos membros
conselheiros, conforme as assinaturas abaixo. Sendo por //
iniciados os trabalhos, o presidente José Antônio Almeida excla-
rou aos presentes a convocação desta reunião para que
este órgão tomase conhecimento e deliberasse sobre as diversas
e graves faltas cometidas pelo senhor Joaquim Reinaldo do Pas-
ciment, atual presidente do Conselho Administrativo, confor-
me passou a mencionar: Admitiu ao quadro de funcionários
da sociedade, sem qualquer justificativa, pessoal técnico, como
sejam médicos e enfermeiros, nada comunicando aos demais
membros do conselho que preside e sem a devida aprovação
do Conselho Deliberativo. Apesar de ser funcionária responsa-
vel pela escrituração financeira desta sociedade e na qua-
lidade de presidente do Conselho Administrativo, não apresentou
ao Conselho Fiscal, nem ao Conselho Deliberativo os relatórios
e balanços mensais e anual relativos ao ano de mil no-
vecentos e oitenta e dois, como também não providenciou a pre-
visão orçamentária para o ano corrente. Autorizou a funcionária
Nazari Galiza, cozinheira desta sociedade a instituir nas depen-
dências desta, e no horário afeto aos serviços da casa a venda de
refeições a terceiros, cuja renda é propriedade da funcionária //
sem qualquer controle da tesouraria e sem nenhuma comunicação
aos demais conselheiros. Inúmeras irregularidades graves tem
cometido o senhor Joaquim Reinaldo, que a frente do Conselho //
Administrativo desprezou os estatutos desta sociedade, mostrou-se
averso ao entrosamento com os demais conselheiros, não realizou
as sessões mensais e evitou a prestação de contas dos seus atos
administrativos executados irresponsavelmente, causando
certos prejuízos materiais e morais a esta sociedade. //
Afirma o senhor José Antônio Almeida que o senhor Joaquim Rei-
naldo, na qualidade de presidente do Conselho Administrativo
deixou de cumprir o que determinam os estatutos desta //
sociedade, no artigo vinte e nove, alíneas a, b, c, e, j, //
combinado com as disposições do artigo vinte e oito. Devido
da falta de submissão ao estatuto e da falta de respeito ao
interesse desta sociedade, o senhor Joaquim Reinaldo está in-
curso nas sanções do artigo vinte e dois como membro do Con-
selho Administrativo, e no artigo onze, alínea e, como associado.
Como primeira providência, este Conselho Deliberativo de-
cidiu pelo imediato e definitivo afastamento do senhor Jo-
aquim Reinaldo do exercício da presidência do Conselho
Administrativo, assumindo esta função até novas providen-
cias a vice-presidente, associada Martha Lígia Lima Silva.
Determinar ao Conselho Fiscal para imediata apuração
das irregularidades praticadas pelo senhor Joaquim Rei-
naldo, podendo, inclusive, contratar técnicos em contabili-
dade, se julgar necessário, para verificação dos serviços
de escrituração financeira da sociedade, os cargos do //
dito senhor. Foram suspensos os trabalhos para a lavatura
desta ata, que após foi lida, aprovada e assinada por todos
Eça Cambesio Almeida - Presidente
José Antônio Almeida - Presidente
Dandá Régina Cambesio Almeida - Secretária
Martha Lígia Lima Silva - Vice-Presidente
Albilde Andrade Cambesio - Diretora de Serviço
Belém, 28 de janeiro de 1983.
José Antônio Almeida - PRESIDENTE
Secretário

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solici-
tação da parte interessada.

(T. nº 00824 - Reg. nº 535 - Dia: 04.02.83)

A. PINHEIRO PAPIARIAS S.A.

Senhoras Acionistas

Em atendimento a legislação em vigor, temos a satisfação de apresentar o relatório das atividades desenvolvidas durante o exercício de 1982, bem como as Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro, que refletem a situação patrimonial, financeira e econômica da empresa naquela data.

Picamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários.

Belém, 20 de Janeiro de 1983

Alfredo Tavares Pinheiro
Diretor Presidente

Manoela Sofia Santana
Diretora Administrativa

Maria Clara Carvalho Pinheiro
Diretora Superintendente

| ATIVO | | 1982 | 1981 | PASSIVO | | 1982 | 1981 |
|---------------------------------|--|----------------|----------------|----------------------------------|--|----------------|----------------|
| CIRCULANTE | | 213.196.883,45 | 97.766.883,45 | CIRCULANTE | | 113.918.365,11 | 42.752.380,97 |
| Disponível | | 22.179.076,37 | 4.342.016,78 | Fornecedores | | 95.468.020,55 | 34.755.520,15 |
| Caixa | | 5.780.571,40 | 1.362.406,93 | Contribuições a Recolher | | 3.512.137,07 | 1.520.789,20 |
| Bancos-Depositos Livres | | 15.147.710,01 | 2.354.326,09 | Contas a Pagar | | 146.000,00 | 1.044.000,00 |
| Bancos-Depositos Prazo Fixo | | 1.118.000,00 | 445.000,00 | Dividendos a Pagar | | 4.601.305,18 | - |
| Bancos-Depositos Vinculados | | 133.694,96 | 180.283,76 | Impostos a Recolher | | 6.933.977,51 | 4.473.915,62 |
| Realizável a Curto Prazo | | 190.827.730,49 | 93.263.609,76 | Provisão p/ Imposto de Renda | | 3.251.916,90 | 958.147,00 |
| Duplicatas a Receber | | 24.216.394,19 | 16.192.451,76 | EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | 14.240.670,00 | 13.920.840,03 |
| (-) Duplicatas Descontadas | | 7.647.833,64 | 3.809.593,29 | Instituições Financeiras | | 11.000.000,00 | 13.920.000,00 |
| (-) Devedores Duvidosos | | 726.491,82 | 485.632,73 | Contas a Pagar | | 3.240.670,00 | - |
| Adiantamentos | | 1.110.508,13 | 581.217,02 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 194.438.565,63 | 99.707.527,99 |
| Mercadorias | | 173.875.153,63 | 80.785.167,00 | Capital Social | | 94.300.000,00 | 48.200.000,00 |
| Despesas e Custos Apropriáveis | | 189.176,59 | 161.338,40 | Reservas de Capital | | 95.686.071,19 | 47.586.798,52 |
| Despesas Apropriáveis | | 158.484,19 | 161.338,40 | Reserva Cor. Monet. Capital | | 95.446.535,19 | 46.158.729,85 |
| Valores a Compensar | | 30.692,40 | - | Reserva de Incentivos Fiscais | | 239.536,00 | 1.428.068,67 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | 8.635.347,43 | 6.938.724,32 | Reservas de Lucros | | 4.452.294,44 | 2.137.601,21 |
| Diretores e Acionistas | | 7.700.725,41 | 6.085.629,31 | Reserva Legal | | 4.452.294,44 | 2.137.601,21 |
| Depositos para Investimentos | | 422.462,02 | 853.095,01 | Resultado do Exercício | | - | 1.783.128,25 |
| Créditos em Consórcios | | 512.160,00 | - | Lucros Suspensos | | - | - |
| PERMANENTE | | 100.765.169,86 | 51.675.059,70 | TOTAL DO PASSIVO | | 322.597.400,74 | 156.380.748,96 |
| Investimentos | | 2.753.168,93 | 1.178.803,84 | VALOR PATRIMONIAL DA AÇÃO | | 2,07 | 2,07 |
| Ações | | 1.829.076,95 | 924.880,85 | | | | |
| Quotas do Capital | | 924.091,98 | 253.922,99 | | | | |
| Imobilizado | | 98.012.000,93 | 50.496.253,86 | | | | |
| Bens Imóveis | | 77.902.106,31 | 39.391.542,77 | | | | |
| Móveis e Utensílios | | 19.370.173,36 | 9.654.041,00 | | | | |
| Veículos | | 11.602.572,62 | 2.971.427,16 | | | | |
| Instalações | | 10.859.699,90 | 5.491.255,03 | | | | |
| Barfeitorias | | 2.123.925,72 | 1.073.972,38 | | | | |
| Valor Corrigido | | 121.858.477,91 | 58.582.238,34 | | | | |
| (-) Depreciação Acumulada | | 23.846.476,98 | 6.085.982,48 | | | | |
| TOTAL DO ATIVO | | 322.597.400,74 | 156.380.748,96 | | | | |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| | 1982 | 1981 |
|--|-----------------|-----------------|
| RECEITA OPERACIONAL | 387.728.521,52 | 188.721.465,31 |
| Venda de Mercadorias | 478.346.790,32 | 229.094.469,83 |
| (-) Deduções | 90.618.268,80 | 40.373.004,52 |
| Imposto Faturado | 84.750.124,53 | 39.378.082,77 |
| Vendas Canceladas | 5.868.144,27 | 994.921,75 |
| CUSTO OPERACIONAL | 206.185.412,21 | 96.001.251,55 |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 206.185.412,21 | 96.001.251,55 |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 181.543.109,31 | 92.720.213,76 |
| DESPESAS OPERACIONAL INDIRETA | 130.208.931,94 | 70.069.478,86 |
| Honorários da Diretoria | 7.600.000,00 | 3.500.000,00 |
| Administrativas | 64.142.173,75 | 29.330.017,89 |
| Operacionais | 13.175.603,39 | 8.459.288,97 |
| Comerciais | 27.014.926,83 | 14.604.416,24 |
| Tributárias | 1.654.418,33 | 1.202.627,44 |
| Financeiras | 11.063.288,18 | 10.820.993,09 |
| Depreciações | 5.558.521,46 | 2.152.135,23 |
| DEVEDORES DUVIDOSOS | 485.632,73 | 308.788,36 |
| Reversão da Provisão | 485.632,73 | 308.788,36 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | 51.819.810,10 | 29.959.523,26 |
| RECEITA NÃO OPERACIONAL | 4.192.881,16 | 1.737.991,56 |
| DESPESA NÃO OPERACIONAL | 513.665,14 | 348.478,02 |
| RESULTADO CORREÇÃO MONETÁRIA | (47.749.134,15) | (24.027.199,83) |
| RESULTADO FINAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | 7.749.891,97 | 321.826,97 |
| PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA | 3.251.916,00 | 1.136.861,00 |
| RESULTADO APÓS IMPOSTO RENDA | 4.497.975,97 | 815.024,03 |
| RESERVA LEGAL | 224.898,79 | - |
| DIVIDENDOS A PAGAR | 4.273.077,18 | - |

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As demonstrações financeiras foram elaboradas atendendo as disposições legais em vigor, especialmente as determinadas pela Lei 6404 e Decreto Lei 1598 e legislações complementares.

2. Nos registros contábeis foi observado o regime de competência e as depreciações calculadas pelo método linear em função do valor médio ano da ORTN e os estoques avaliados pelo processo do custo médio.

MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA

| Discriminação | 1981 | 1982 | VARIAÇÕES |
|--------------------|---------------|----------------|----------------|
| Ativo Circulante | 97.766.964,94 | 213.196.883,45 | 115.429.918,51 |
| Passivo Circulante | 42.752.380,97 | 113.918.365,11 | 71.165.984,14 |
| Circulante Líquido | 55.014.583,97 | 99.278.518,34 | 44.263.934,37 |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

| ORIGENS | 61.616.913,58 |
|-----------------------------------|---------------|
| Lucro do Exercício | 7.749.691,97 |
| (+) Depreciações | 5.558.521,46 |
| (+) Correção Monetária | 47.749.134,15 |
| Reserva Constituída | 239.536,00 |
| Aumento do Exigível Longo Prazo | 319.830,00 |
| APLICAÇÕES | 61.616.913,58 |
| Aumento do Realizável Longo Prazo | 1.696.623,11 |
| Aumento do Imobilizado | 4.249.997,00 |
| Aumento do Investimento | 670.168,99 |
| Imposto de Renda a Pagar | 3.251.916,00 |
| Dividendos Distribuídos | 7.484.274,11 |
| Variação do Circulante Líquido | 44.263.934,37 |

3. Foi efetivada a correção monetária de balanço das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, em função da variação do valor da ORTN, resultando um valor negativo de CR\$-47.749.134,15, que influiu grandemente na redução do resultado operacional apurado na exploração de CR\$-48.200.000,00 para CR\$-94.300.000,00, com a capitalização da reserva decorrente da Correção Monetária do Capital Integralizado feita no exercício p.p.

4. O Capital Social está dividido em 94.300.000 ações ordinárias nominativas, de valor nominal de CR\$-1,00 cada uma, totalmente integralizadas, que totaliza o valor de CR\$-94.300.000,00.

Alfredo Tavares Pinheiro
Diretor Presidente

Manoela Sofia Santana
Diretora Administrativa

Maria Clara Carvalho Pinheiro
Diretora Superintendente

Dilson Medeiros da Silva
Rec. Cont. - Reg. CRC-Pa. 0671
CPF- 004.415.622-72

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00835 - Reg. n. 559 - Dia 04.02.83)

AMAZON MODAL

TRANSPORTE INTER-MODAL S/A

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1982, ÀS 10:00 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, À AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO Nº 857-A, BAIRRO MADUTO, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REUNINDO-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AMAZON MODAL TRANSPORTES INTER-MODAL S/A, senhores Moacir Ferro, Celso Joaquim Rato e Antonio Carlos Gomes, sob a presidência do primeiro. Abrindo a reunião disse o presidente: que a sociedade, nos termos do estatuto social, tinha Diretoria composta de 6 membros, sendo um de Diretor Presidente, um de Diretor Vice Presidente, um de Diretor Comercial, um de Diretor de Tráfego e dois de Diretor Executivo; que

del S/A., senhores Moacir Ferro, Celso Joaquim Rato e Antonio Carlos Gomes, sob a presidência do primeiro. Abrindo a reunião disse o presidente: que a sociedade, nos termos do estatuto social, tinha Diretoria composta de 6 membros, sendo um de Diretor Presidente, um de Diretor Vice Presidente, um de Diretor Comercial, um de Diretor de Tráfego e dois de Diretor Executivo; que

quatro primeiros cargos estavam ocupados pelos senhores Sinvaldo Pereira Dias, Moacir Ferro, Jesu Ignácio de Araújo e Thiers Fattori Costa respectivamente em mandato de dois anos, a terminar em julho de 1983; que os dois cargos de Diretores Executivos se achavam vagos; que, tendo a sociedade necessidade de preencher um dos referidos cargos, deveria o conselho escolher ocupante para o mesmo. Deliberando a respeito, o conselho elegou para o cargo de Diretor Executivo, com mandato a cumprir juntamente com os dos demais diretores, ao sr. Necer Quares de Souza, brasileiro, casado, de comércio, portador de cédula de identidade RG, nº 6.132.016 e CIC. 065.422.988-00, residente e domiciliado à R. Ramos Furroira nº 377-Centro, Manaus. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinada. São Paulo, 22 de novembro de 1982. ss. Sinvaldo Pereira Dias, Moacir Ferro, Jesu Ignácio de Araújo e Thiers Fattori Costa. A presente é cópia autêntica da original lavrada no livro próprio.

ANTONIO CARLOS MUNKIES
Conselheiro

Moacir Ferro
Presidente

CELSD JOAQUIM RAIO
Conselheiro

ELIZETE A. PEREIRA DA SILVA
DAB/ 54.102

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 05.01.83, DE WALDOMIRO ROCHA DOMINGUES, Juiz de Direito de São Paulo, nº 106-83, foi julgado em favor do Sr. Necer Quares de Souza, brasileiro, casado, de comércio, portador de cédula de identidade RG, nº 6.132.016 e CIC. 065.422.988-00, residente e domiciliado à R. Ramos Furroira nº 377-Centro, Manaus. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinada. São Paulo, 22 de novembro de 1982. ss. Sinvaldo Pereira Dias, Moacir Ferro, Jesu Ignácio de Araújo e Thiers Fattori Costa. A presente é cópia autêntica da original lavrada no livro próprio.

Cartório de Notas de Usasou
Dr. Waldemiro Rocha Domingues
Escritório
Av. dos Automóveis, 2515 - Centro - S/B
Telefones: 307500 - 801-7728 - 811-4210
A UZPA TELEGRAFADO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00836 - Reg. n. 560 - Dia 04.02.83)

**CAMPOLAR NORTE
MATERIAIS E HABITAÇÃO
S/A.**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CAMPOLAR NORTE MATERIAIS E HABITAÇÃO S/A.

Às 20.00 horas do dia 15 de dezembro de 1982 reuniram-se os acionistas da Campolar Norte Materiais e Habitação S/A em sua sede social de Belém à Estrada Alacid Nunes Km 1,8 - Tenoné e deliberaram o seguinte: 1 - Alterar a denominação da empresa que passa a ser "Campolar S/A" e não mais "Campolar Norte Materiais e Habitação S/A"; 2 - Prorrogar o mandato dos atuais diretores, até a Assembléia Geral Ordinária de 1985 para o Diretor Presidente Ibsen Bressane Santos e Assembléia Geral Ordinária de 1984 para os diretores Cel. Paulo de Moraes e Glória Machado Santos. 3 - Criar as filiais de Minas Gerais e Paraná, nas cidades de Belo Horizonte e Curitiba respectivamente, atribuindo a cada uma o capital de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros). 4 - Aprovar o aumento do Capital Social da Empresa de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 164.996.627,00 (Cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e no-

venta e seis mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros) mediante a incorporação à sociedade do imóvel subscrito pelo acionista Ibsen Bressane Santos constituído do apartamento nº 608 (seiscentos e oito) do Edifício Itapoã à Rua da Bahia nº 2463 (dois mil quatrocentos e sessenta e três) com área de 200m2 em Belo Horizonte e a respectiva fração ideal de 0,01337530 do terreno formado pelo lote nº 7A (sete A) do quarteirão 18 (dezoito) da 11ª (décima primeira) seccção urbana, com área de 2.320 m2 (dois mil, trezentos e vinte metros quadrados) limites e confrontações da planta cadastral, bem como uma vaga de 25,89 m2 (vinte e cinco metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) na garagem do edifício, havido conforme transcrição nº 17.371, feita no livro 3-AD do Cartório do 5º ofício do Registro de Imóveis desta Comarca. O referido imóvel foi avaliado pelos peritos nomeados na forma da lei, que o avallaram em Cr\$ 14.996.627,32 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e trinta e dois oitavos). Dessa forma ficou alterado o artigo 5º do Estatuto Social que passou a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 164.996.627,00 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros) dividido em 134.451.596 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis) ações ordinárias e 30.545.031 (trinta milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trinta e um) ações preferenciais, ambas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador, conversíveis e reconversíveis de uma forma em outra e indivisíveis em relação à Sociedade. O Sr. Presidente, informou que se encontrava presente a Sra. Glória Machado Santos que fez a outorga uxória para atender à incorporação do imóvel de seu marido Ibsen Bressane Santos. Nada mais tendo a tratar encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata. Belém, 15 de dezembro de 1982. Labiby Gazel Sobrinha - Secretária; Ibsen Bressane Santos - Presidente; Campolar Minas S/A; Masan - Comércio Ind. Adm. e Part. Ltda.

- LABIBY GAZEL SOBRINHA
Secretária
- IBSEN BRESSANE SANTOS
Presidente
- IBSEN BRESSANE SANTOS
CAMPOLAR MINAS S/A
- IBSEN BRESSANE SANTOS
MASAN - COMÉRCIO IND. ADM. PART. LTDA.
- GLORIA MACHADO SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05.01.83, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 14-83, a 1ª via da presente Ata de Campolar Norte Mat. e Habitação S/A.
Belém, 05. de janeiro de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 00831 - Reg nº 531 - Dia: 04.02.83)

CRÉDITO

| | |
|-----------------------|---------------------|
| Lucro bruto vendas | 5.424.512,34 |
| Receitas financeiras | 2.688,00 |
| Aluguéis de pastagens | 257.200,00 |
| Corr. Esp. Galanço | 1.249.504,72 |
| TOTAL | 6.924.897,13 |

Belém, dezembro de 1979
INDEPENDENCIA S/A AGRO-PECUARIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada. (T. nº 00823 - Reg. nº 536 - Dia: 04.02.83)

INDEPENDENCIA S/A AGRO-PECUARIA
BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO LEVANTADO EM 31.12.1977

| | |
|------------------------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | |
| Disponível | 37.712,00 |
| Caixa | |
| PERMANENTE | |
| Terras, pastos e Obras Infr. Estr. | 2.955.556,00 |
| Veículos, Equip. Máquinas | 186.765,00 |
| Móveis Utensílios e Instalação | 539.461,00 |
| Obras em andamento | 355.755,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 4.648.559,00 |
| | 4.686.262,00 |

INDEPENDENCIA S/A AGRO-PECUARIA
BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 31.12.1980

| | |
|------------------------------|----------------------|
| CIRCULANTE | |
| Disponível | 180,02 |
| Bancos c/ movimento | 1.085,18 |
| Valores a rec. a curto prazo | 2.723,85 |
| Estoque | |
| Gastos | 771.653,45 |
| DIFERIDO | |
| Administração e serviços | 6.883.509,03 |
| PERMANENTE | |
| Indetido | 668.924,09 |
| Terras | 7.950.215,88 |
| Pastos | 151.233,22 |
| O. Infr. estruturas | 1.595.929,28 |
| Inst. Pecuária | 1.452.809,01 |
| C. Andamento | 339.555,22 |
| Veículos | 137.740,39 |
| M. Motores | 171.367,69 |
| Ap. Equipamentos | 204.462,44 |
| Mov. Utensílios | 147.480,23 |
| Estudos e Projetos | 102.161,57 |
| (-) Depreciação | |
| TOTAL DO ATIVO | 12.045.370,73 |
| | 15.784.330,23 |

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada. (T. nº 00823 - Reg. nº 536 - Dia: 04.02.83)

INDEPENDENCIA S/A AGRO-PECUARIA
BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO LEVANTADO EM 21.12.1979

| | |
|------------------------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | |
| Disponível | 1.293,00 |
| Caixa | |
| Valores a receber | 6.085,03 |
| PERMANENTE | |
| Terras, Pastos e Obras Infr. Estr. | 4.385.434,00 |
| Veículos Equip. e Máquinas | 239.560,00 |
| Móveis Utensílios Instalação | 732.160,00 |
| Obras em andamento | 1.139.170,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 6.495.672,00 |

INDEPENDENCIA S/A AGRO-PECUARIA
BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 31. DE DEZEMBRO DE 1983

| | |
|------------------------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | |
| Disponível | 923,00 |
| Caixa | |
| Valores a receber | 5.975.584,00 |
| PERMANENTE | |
| Terras, Pastos e Obras Infr. Estr. | 2.136.673,00 |
| Veículos Equip. e Máquinas | 39.347,00 |
| Móveis Utensílios Instalação | 102.181,00 |
| Obras em andamento | 774.283,00 |
| (-) Depreciação | |
| TOTAL DO ATIVO | 8.934.018,00 |

INDEPENDENCIA S/A AGRO-PECUARIA
BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 31. DE DEZEMBRO DE 1983

| | |
|------------------------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | |
| Disponível | 923,00 |
| Caixa | |
| Valores a receber | 5.975.584,00 |
| PERMANENTE | |
| Terras, Pastos e Obras Infr. Estr. | 2.136.673,00 |
| Veículos Equip. e Máquinas | 39.347,00 |
| Móveis Utensílios Instalação | 102.181,00 |
| Obras em andamento | 774.283,00 |
| (-) Depreciação | |
| TOTAL DO ATIVO | 8.934.018,00 |

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31.12.1978

RESULTADO OPERACIONAL 184.978,00
 Vendas de Gado (184.978,00)
 (-) Custos Produção Animal 329.884,86
 DESPESAS (522.952,86)
 Receitas Operacionais 995.823,00
 Prejuízo Operacional 425.841,90
 (+) Saldo Corr. Monetária 10.000.000,00
 RESULTADO DO EXERCÍCIO 9.738.161,10

MIRIVALDO S. VENEROSO CRC. 51.725

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31.12.1980

Receitas Não Operacionais 201.300,00
 Correção Especial de Balanço 1.255.622,31
 PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 1.321.313,33

MIRIVALDO S. VENEROSO CRC. 51.725

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada. (T. nº 00823 - Reg. nº 536 - Dia: 04.02.83)

| BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO LEVANTADO EM 31.12.1981. | |
|---|--|
| A T I V O | |
| 1 | CIRCULANTE |
| 2 | Disponível |
| 3 | Caixa |
| 4 | Saldos e movimento |
| 5 | Valores a receber |
| 6 | Contas correntes |
| 7 | Creditos Diversos |
| 8 | Estoque |
| 9 | PERMANENTE |
| 10 | Terras |
| 11 | Pastos |
| 12 | Obras infr.estruturas |
| 13 | Inst.pecuarias |
| 14 | Obras em Andamento |
| 15 | Veiculos |
| 16 | Maquinas e Motores |
| 17 | Aparelhos e Equipamentos |
| 18 | Móveis e utensilios |
| 19 | Estudos e Projetos |
| 20 | (-) Depreciação |
| 21 | TOTAL DO ATIVO |
| 22 | P A S S I V O |
| 23 | CIRCULANTE |
| 24 | Exigível a Curto Prazo |
| 25 | Contrib. soc. a recolher |
| 26 | Contas correntes |
| 27 | Exigível a Longo Prazo |
| 28 | Contas correntes |
| 29 | Capital autorizado |
| 30 | (-) Ações pendentes |
| 31 | Reserva Especial |
| 32 | RESULTADOS |
| 33 | Prejuizos de ex. anteriores |
| 34 | Lucros acumulados |
| 35 | TOTAL DO PASSIVO |
| 36 | DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 31.12.1981. |
| 37 | RECEITAS OPERACIONAIS |
| 38 | Vendas de Gado |
| 39 | (-) Custos de Produção |
| 40 | PREJUÍZO OPERACIONAL |
| 41 | DESPESAS OPERACIONAIS |
| 42 | Despesas Assessoria |
| 43 | Despesas Comerciais |
| 44 | Administração Geral |
| 45 | Despesas Financeiras |
| 46 | Despesas Depreciação |
| 47 | PREJUÍZO OPERACIONAL |
| 48 | (*) Saldo de correção monetária |
| 49 | RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| 50 | JOSE BARROS, MÉRGNHO |
| 51 | CRC-3P- |

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada. (T. nº 000823 - Reg. nº 536 - Dia: 04.02.83)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31.12.1979

RESULTADO OPERACIONAL 196,02
 Vendas de Gado 1.935,18
 (-) Custos Produção Animal 329.884,86
 DESPESAS (522.952,86)
 Receitas Operacionais 995.823,00
 Prejuízo Operacional 425.841,90
 (+) Saldo Corr. Monetária 10.000.000,00
 RESULTADO DO EXERCÍCIO 9.738.161,10

MIRIVALDO S. VENEROSO CRC. 51.725

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31.12.1978

RESULTADO OPERACIONAL 184.978,00
 Vendas de Gado (184.978,00)
 (-) Custos Produção Animal 329.884,86
 DESPESAS (522.952,86)
 Receitas Operacionais 995.823,00
 Prejuízo Operacional 425.841,90
 (+) Saldo Corr. Monetária 10.000.000,00
 RESULTADO DO EXERCÍCIO 9.738.161,10

MIRIVALDO S. VENEROSO CRC. 51.725

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada. (T. nº 00823 - Reg. nº 536 - Dia: 04.02.83)

| BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO LEVANTADO EM 31.12.1979. | |
|---|---|
| A T I V O | |
| 1 | CIRCULANTE |
| 2 | Disponível |
| 3 | Caixa |
| 4 | Saldos e movimento |
| 5 | Valores a receber e curto prazo |
| 6 | Contas correntes |
| 7 | Estoque de Gado |
| 8 | DIFERENÇA |
| 9 | Administração de serviços |
| 10 | Imobilizado |
| 11 | Imov. e utensilios |
| 12 | Terras |
| 13 | Pastos |
| 14 | Obras Infr. Estr. |
| 15 | Inst.pecuarias |
| 16 | Constr. Civis |
| 17 | Veiculos, Maq. Equip. |
| 18 | Imob. técnicas Intangíveis |
| 19 | Estudos e Projetos |
| 20 | TOTAL DO ATIVO |
| 21 | P A S S I V O |
| 22 | CIRCULANTE |
| 23 | Exigível a Curto Prazo |
| 24 | Contrib. soc. a recolher |
| 25 | Exigível a Longo Prazo |
| 26 | Contas correntes |
| 27 | Contas a pagar |
| 28 | PATRIMONIO LIQUIDO |
| 29 | Capital social |
| 30 | (-) Cap. a realizar |
| 31 | Reserva de corr. especial |
| 32 | Fundo de Depreciação |
| 33 | RESULTADO |
| 34 | Lucro apurado no exercicio |
| 35 | Prejuizos acumulados |
| 36 | TOTAL DO PASSIVO |
| 37 | DEMONSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO 1979. |
| 38 | RECEITAS |
| 39 | Vendas de Gado |
| 40 | (-) Custos de Produção |
| 41 | PREJUÍZO OPERACIONAL |
| 42 | DESPESAS OPERACIONAIS |
| 43 | Despesas Assessoria |
| 44 | Despesas Comerciais |
| 45 | Administração Geral |
| 46 | Despesas Financeiras |
| 47 | Despesas Depreciação |
| 48 | PREJUÍZO OPERACIONAL |
| 49 | (*) Saldo de correção monetária |
| 50 | RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| 51 | JOSE BARROS, MÉRGNHO |
| 52 | CRC-3P- |

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada. (T. nº 000823 - Reg. nº 536 - Dia: 04.02.83)

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO - SBCAC
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - CENASA/PA
C.G.C. 04819728/0001-09

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Ationistas,
Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos-lhes o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer dos Auditores, relativos ao exercício financeiro de 1982, ficando esta Diretoria à inteira disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Balão (PA), 31 de Dezembro de 1982
A DIRETORIA

| ATIVO | EXERCÍCIO | | EXERCÍCIO | | |
|---|-----------|----------|--|-----------|----------|
| | ATUAL | ANTERIOR | ATUAL | ANTERIOR | |
| ATIVO CIRCULANTE | 17.724 | 6.698 | PASSIVO CIRCULANTE | 63.412 | 29.055 |
| Disponibilidades | 3.368 | 883 | Fornecedores | 2.259 | 1.589 |
| Direitos Realizáveis no Exercício | 12.751 | 5.587 | Créditos por Financiamento | 76.451 | 24.654 |
| Exercícios Anteriores | 11.426 | 4.186 | Obrigações com Passado | 1.834 | 1.398 |
| Adiantamentos | - | 20 | Obrigações Previdenciárias | 2.204 | 1.364 |
| Almoxarifado | 399 | - | Obrigações Tributárias | 61 | 33 |
| Dépósitos Bancários Vinculados | 156 | 581 | Outras Obrigações | 562 | 597 |
| Outros Direitos | 669 | 445 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 283.049 | 156.265 |
| (-) Prov. p/Devedores Duvidosos | 159 | 44 | Créditos por Financiamento (Nota-3) | 226.153 | 126.695 |
| Despesas do Exercício Seguinte | 1.605 | 138 | Créditos por Caução | 1.687 | 1.219 |
| Prêmios de Seguros | 1.419 | 138 | Adiantamento de Acionistas p/Aumento de Capital (Nota-4) | 55.209 | 28.151 |
| Despesas a Apropriar | 186 | - | ENTRUGENHO LÍQUIDO | 494.414 | 273.526 |
| ATIVO PERMANENTE (Nota-2) | 843.151 | 452.251 | Capital Social Realizado | 271.995 | 140.071 |
| Investimentos | 1.127 | 570 | Capital Subscrito (Nota-5) | 271.995 | 140.071 |
| Participações | 1.127 | 570 | (-) Capital Social a Realizar | - | - |
| Inscrição | 818.570 | 436.540 | Reservas de Capital | 336.352 | 162.456 |
| Inscrições Técnicas | 1.100.533 | 556.556 | Correção do Capital Social | 265.912 | 131.524 |
| (-) Depreciações Acumuladas | 281.963 | 120.016 | Outras Reservas | 60.441 | 30.562 |
| Diferido | 23.454 | 15.141 | Lucros (Prejuízos) Acumulados | (103.934) | (29.016) |
| Gastos Pré-Operacionais a Amortizar | 64.892 | 32.813 | | | |
| (-) Amortiz. de Gastos Pré-Operacionais | 41.438 | 17.672 | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 860.875 | 458.859 | TOTAL DO PASSIVO | 860.875 | 458.859 |

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL | 51.026 | 24.015 |
| Serviços | 51.026 | 24.015 |
| DEBITOS | 444 | 214 |
| Injuízos Futuros | 444 | 214 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 50.582 | 23.801 |
| LÍQUIDO BRUTO | 50.582 | 23.801 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 257.025 | 133.146 |
| Pessoal | 49.208 | 25.632 |
| Material de Consumo | 5.261 | 2.581 |
| Serviços e Seguros | 24.465 | 11.675 |
| Encargos, Impostos e Taxas | 90 | 48 |
| Deprec. Amort. e Provisão | 38.378 | 20.093 |
| Despesas Financeiras Líquidas (Nota-6) | 157.027 | 60.081 |
| (-) Recuperação e Rev. de Despesas | 17.404 | 7.165 |
| LÍQUIDO/PREJUÍZO OPERACIONAL | (206.443) | (109.345) |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 332 | 845 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | 1.038 | 874 |
| + ou - RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA | 160.771 | 80.419 |
| RESULTADO ANTES DO IMPACTO DE REGIA | (46.377) | (28.955) |
| LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | (46.377) | (28.955) |
| Lucro/Prejuízo por Ação | (0,17) | (0,21) |

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| I - ORIGENS DE RECURSOS | | |
| 1 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 27.058 | 24.170 |
| 2 - Integralização do Capital | - | 4.854 |
| 3 - Aumento do Exigível a Longo Prazo | 99.726 | 708 |
| 4 - Resultado da Correção Monetária | (160.771) | - |
| TOTAL DAS ORIGENS | 65.993 | 29.732 |
| II - APLICAÇÕES DE RECURSOS | | |
| 1 - Resultado das Operações | 46.377 | 28.955 |
| Prejuízo do Exercício | 309 | 63 |
| Ajuste do Exercício Anterior | - | - |
| 1.1 - Receitas Consolidadas | - | - |
| Resultado da Correção Monetária do Balanço | - | 80.419 |
| SCSA | 46.377 | 29.018 |
| 1.2 - Despesas Consolidadas | - | - |
| Depreciações e Amortização | 30.344 | 20.049 |
| Valor Residual de Bens Baixados | 1.039 | 867 |
| Mutações Monetárias | 137.667 | 63.859 |
| SCSA | 169.050 | 104.775 |
| 2 - Aquisição de Imobilizado | 1.354 | 159 |
| Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo | 41.842 | 24.254 |
| SCSA | 43.196 | 24.413 |
| 3 - Transferência de Acionistas p/Aumento de Capital | - | 4.574 |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES | 77.223 | 34.729 |
| III - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | (11.230) | (4.997) |

| CAPITAL CIRCULANTE | EXERCÍCIO EM 31-12-82 | | | EXERCÍCIO EM 31-12-81 | | |
|-----------------------------------|-----------------------|----------|----------|-----------------------|----------|----------|
| | INICIAL | FINAL | VARIAÇÃO | INICIAL | FINAL | VARIAÇÃO |
| ATIVO CIRCULANTE | 6.698 | 17.724 | 11.026 | 2.926 | 6.698 | 3.772 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 29.055 | 63.412 | 34.357 | 20.156 | 29.055 | 8.899 |
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | (22.447) | (45.688) | (23.241) | (17.430) | (22.447) | (4.997) |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 | C=1.000 | | | TOTAL |
|--|----------------------|---------------------------|--------------------------------------|----------|
| | CAPITAL REALIZADO | RESERVAS DE CAPITAL | VALORES (PREJUIZOS) ACUMULADOS | |
| Saldo em 31 de Dezembro de 1981 | 140.071 | 162.466 | (29.018) | 273.519 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Retificação de erros de exercícios anteriores (Nota-1.5) | - | - | (169) | (169) |
| Correção Monetária | - | 295.791 | (25.370) | 267.421 |
| Aumento de Capital | - | - | - | - |
| Com Lucros e Reservas | 131.924 | (131.924) | - | - |
| Prejuízos do Exercício | - | - | (46.377) | (46.377) |
| Saldo em 31 de Dezembro de 1982 | 271.995 | 326.253 | (103.934) | 494.414 |
| Saldo em 31 de Dezembro de 1983 | 89.681 | 61.164 | - | 150.845 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Efeitos da mudança de critérios contábeis | - | - | (63) | (63) |
| Correção Monetária | - | 146.858 | - | 146.858 |
| Aumento de Capital | - | - | - | - |
| Com Lucros e Reservas | 45.536 | (45.536) | - | - |
| Por Superávit Realizado | 4.654 | - | - | 4.654 |
| Prejuízos do Exercício | - | - | (28.955) | (28.955) |
| Saldo em 31 de Dezembro de 1981 | 140.071 | 162.466 | (29.018) | 273.519 |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31-12-82

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa para a elaboração das Demonstrações Financeiras, são:

- 1.1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras
As Demonstrações Financeiras estão elaboradas e apresentadas com a observância dos dispositivos constantes da Lei nº 6.404/76, Decreto nº 85.450/60 e demais Legislação Fiscal.
- 1.2 - Separação de Prazos Realizáveis e Extintos
Os valores correspondentes aos direitos e obrigações vencíveis dentro dos próximos 360 dias, estão registrados respectivamente, como Ativo e Passivo Circulante.
- 1.3 - Reconhecimento dos Efeitos Inflacionários
Os efeitos da inflação sobre as Demonstrações Financeiras, são reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária sobre o Ativo Permanente e Patrimônio Líquido baseado nas variações da CRM, sendo o saldo final Cr\$160.771, apropriado no resultado do Exercício, aumentando o Prejuízo.
- 1.4 - Critério de Avaliação
a) A Provisão para Despesas Dúvidosas teve por base do cálculo a parte não coberta pelas cauções de usuários, Devedores Diversos e Dividendos Diversos Devidos à taxa de 3%.
b) Os Estoque em avaliação pelo custo médio de aquisição e são inferiores aos custos de reposição.
c) Os Investimentos estão avaliados pelo custo de aquisição, corrigidos monetariamente pelas variações da CRM.
d) O Imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição. A depreciação é calculada pelo método Linear no âmbito a aplicação das taxas máximas permitidas pela Legislação Fiscal vigente.
e) As Amortizações foram imputadas à taxa de 10% a.a.
- 1.5 - Ajuste de Exercícios Anteriores
Os ajustes de Exercícios Anteriores correspondem à contabilização de Despesas e Imobilizado do Exercício de 1976 e diferença de honorários do Diretor Técnico e Financeiro pagos no exercício de 1981.

NOTA 2 - ATIVO IMOBILIZADO

| | VALOR | TAXA | DEPRECIACÃO | TOTAL |
|----------------------------|------------------|------|----------------|----------------|
| | CORRIGIDO | | ACUMULADA | |
| Imóveis | 1.063.537 | 4 | 255.036 | 808.501 |
| Instalações | 4.409 | 10 | 2.854 | 1.555 |
| Veículos e Acessórios | 3.013 | 20 | 3.778 | 35 |
| Utens. Copa e Cozinha | 76 | 10 | 35 | 41 |
| Máquina de Escritório | 2.847 | 10 | 1.871 | 976 |
| Móv. Equip. Ferramentas | 7.808 | 10 | 5.748 | 2.060 |
| Móveis e Utensílios | 4.916 | 10 | 2.953 | 1.963 |
| Aparelhos Telecomunicações | 12.959 | 10 | 9.571 | 3.388 |
| Biblioteca | 168 | 10 | 117 | 51 |
| TOTAL | 1.100.533 | | 281.963 | 818.570 |

NOTA 3 - FINANCIAMENTOS

| | CURTO PRAZO | LONGO PRAZO |
|-------------------------|-------------|-------------|
| CONTRATO FIE 699 - BNDE | 76.361 | 726.153 |

O total dos financiamentos são decorrentes do Contrato com o BNDE, a juros de 4% a.a. acrescido de Correção Monetária em base em CRM. A garantia desse financiamento é o aval do Governo do Estado do Pará, através do Fundo de Participação.

NOTA 4 - AUMENTO DE AÇÕES PARA AUMENTO DE CAPITAL

| Creditos representados por aumentos efetuados por: | |
|--|-------------------|
| - Companhia Brasileira de Alimentos - CBAL | Cr\$33.220 |
| - Governo do Estado do Pará | Cr\$21.989 |
| TOTAL | Cr\$55.209 |

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Subscrito representado por Cr\$271.995.378 Ações Ordinárias Nominativas, de Cr\$1,00 cada, totalmente em dinheiro.

NOTA 6 - Há Despesas Financeiras provindas de Empréstimos relativos ao empréstimo com o BNDE, sendo de juros Cr\$12.717 de variações monetárias das CRMs Cr\$144.849

HERNANI PABLO DA SILVA PINTO CORAL
Diretor Presidente
CPF 001.236.642-34

MOACIR DA CRUZ ROCHA
Diretor Técnico e Financeiro
CPF 019.164-72-72

TELMA MARGES DA SILVA
Contador - CRC PA 4765
CPF 037-150.302-53

PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Central de Abastecimento do Pará S.A.-CEASA/PA, infra-assinados, no exercício da competência que lhes é atribuída pelo artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, proferiram ao exame das Demonstrações Financeiras da Empresa, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, o seguinte parecer: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e Outros e Aplicações de Recursos, bem como das Notas Explicativas que são partes integrantes das referidas Demonstrações. Baseado nesse exame e no conhecimento pessoal das Balancetes e documentação comprobatória, e tomando conhecimento do Certificado de Auditoria expedido pela MEA & ASSOCIADOS E CONSULTORES, recomendam a aprovação aos Senhores Acionistas quando da próxima Assembleia Geral Ordinária, por terem concluído pela sua regularidade e refletirem a verdadeira situação da Empresa.

Bélem (PA), 06 de Janeiro de 1983

SERASTIANO JOSÉ PEREIRA
C.I.C-023.412.201-34

LUZ CARLOS MENES GARCIA
C.I.C-600.769.531-72

LAUDERINO PINTO SOARES
C.I.C-003.160.942-34

PARCEIRO DE AUDITORES

Examinamos o Balanço Patrimonial da Central de Abastecimento do Pará S.A.-CEASA/PA, levantado em 31 de dezembro de 1982, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Outros e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nesse exame foi efetuado de acordo com os padrões de Auditoria Geralmente aceitos e, consequentemente, incluído as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de Auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

As Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 1981, que servem parcialmente de comparação, foram por nós auditadas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras referidas no parágrafo inicial, representam adequadamente a situação Patrimonial e Financeira da Central de Abastecimento do Pará S.A., em 31 de dezembro de 1982, o resultado das operações, o movimento das Contas do Patrimônio Líquido e as Outros e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em uniformidade em relação ao exercício anterior.

Bélem (PA), 07 de Janeiro de 1983

ARÊNIO P. ALMEIDA GUYAS
Contador - CRC PA 094.26
CIC-025-176.402-67

MELO & LUTEN-ANDERES E CIA. LTDA
C. P. 01.492 75 PA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 527 - Dia: 04.02.83)

C I M A T R O
 COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS
 CGC/MF 05.056.619/0001-31

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária iniciada às 10:00 hs. do dia 29 do mês de dezembro do ano de 1982.

LOCAL:- sede social, na rua Sto. Antonio, 317, sala 304, cidade de Belém(PA); **CONVOCAÇÃO:**- edital publicado nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 1982 no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "O Liberal", de circulação diária nesta cidade; **MESA DIRETORA:**- Presidente - Acionista Irapuan de Pinho Salles Filho; Secretário - Acionista João Ladislau Sales; **SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:** (I) leitura e discussão da Proposta da Diretoria, referente ao aumento de capital social mediante a emissão de 1.788.252 ações preferenciais classe "B" a serem subscritas com recursos do FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. pelo seu valor nominal, ou seja Cr\$-10,00; (II) autorização para a realização da referida elevação de capital; (III) suspensão dos trabalhos da Assembléia Geral e sua retomada às 10:00 horas do dia 22 de janeiro de 1983, com o mesmo quorum e a mesma Mesa Diretora; (IV) aprovação do aumento de capital, totalmente subscrito e integralizado com recursos do FINAM; (V) aprovação da seguinte redação para o artigo 5º do estatuto social:- "Art. 5º - Tem a Companhia o capital de Cr\$-275.968.470,00 (Duzentos e setenta e cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta cruzeiros), representado por 13.993.522 (treze milhões novecentas e noventa e três mil quinhentas e vinte e duas) ações ordinárias, 6.003 (seis mil e três) ações preferenciais classe "A" e 13.597.322 (treze milhões quinhentas e noventa e sete mil trezentas e vinte e duas) ações preferenciais classe "B", com o valor nominal e unitário de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros)". (aa) Irapuan de Pinho Salles Filho, João Ladislau Sales e Francisco Carlos Ferreira.

A Ata da Assembléia Geral Extraordinária cujo Extrato é acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 133/83, em 01 de fevereiro de 1983.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00822 - Reg. nº 534 - Dia: 04.02.83)

M E L A M A Z O N MEL DA AMAZÔNIA S/A.

CGC - 04202842/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de fevereiro de 1983, às 08:00 horas, à Rod. BR 316, Km. 10 - Ananindeua-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
 - Alteração do Capital Social;
 - O que ocorrer.
- A Diretoria

Belém, 01 de fevereiro de 1983

(Ext. Reg. nº 491 - Dias: 02, 03 e 04.02.83)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA — C.M.A.

CGC. MF. sob o n. 05.635.644/0001 - 70

Capital Autorizado Cr\$-706.902.728,50
 Capital Subscrito e Integralizado . Cr\$-353.775.290,50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os acionistas da COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA — C.M.A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 (onze) de fevereiro de 1983, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Av. Gentil Bittencourt, n. 1213, em Belém, Estado do Pará, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Renúncia dos membros do Conselho de Administração e eleição de substitutos; b) — Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 02 de fevereiro de 1983.

A Diretoria

(T. n. 00819 - Reg. n. 515 - Dias 03, 04 e 07.02.83)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ

CGC (MF) Nº 05.426.846/0001-01

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1983.

Data: 12 de janeiro de 1983, às 10.00 horas. Local: Fazenda Jahú - Santana do Araguaia - Estado do Pará. Convocação: Editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 30 de dezembro de 1982 e 4 e 5 de janeiro de 1983 e "A Província do Pará" nos dias 31 de dezembro de 1982 e 1 e 2 de janeiro de 1983. Quorum de instalação: Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto. Composição da Mesa: Presidente - Engenheiro João Soares do Amaral Netto; Secretário - Gaspar A. Betancourt. Ordem do Dia: Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho de Administração para: a) Elevação do limite do capital autorizado da Sociedade de Cr\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), com conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de Interesse da Sociedade. Deliberação: a) Foi aprovada a proposta da Diretoria por unanimidade, e sem discussão, inclusive no tocante à nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: Artigo 5º - O capital autorizado é de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000.000 (um bilhão) de ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 343.652.000 (trezentos e quarenta e três milhões, seiscentas e cinquenta e duas mil) ações ordinárias, 4.803.706 (quatro milhões oitocentas e três mil e setecentas e seis) ações preferenciais Classe "A" e 651.544.294 (seiscentos e cinquenta e um milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil e duzentas e noventa e quatro) ações preferenciais Classe "B". Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias são provenientes das subscrições e integralizações com recursos próprios,

cada uma delas dando direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral, sendo que as da Classe "A" são provenientes das subscrições com recursos oriundos de incentivos fiscais, na forma do Decreto-Lei nº 756/69 e as da Classe "B" são provenientes das subscrições com recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74. Parágrafo Terceiro - As ações preferenciais da Classe "A" são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 05 (cinco) anos da data da subscrição, na forma do Decreto-Lei nº 756/69 e conferem a seus titulares, prioridade na distribuição de dividendos não cumulativos na proporção de 06% (seis por cento) sobre o valor nominal. Parágrafo Quarto - As ações preferenciais Classe "B" são intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, na forma do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1376/74, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e conferem aos seus titulares participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8 do Decreto-Lei citado. Parágrafo Quinto - A emissão de novas ações dentro do limite do capital social autorizado não importará em alteração dos Estatutos Sociais, dependendo exclusivamente de deliberação do Conselho de Administração. Parágrafo Sexto - Salvo as hipóteses do artigo 46, parágrafo terceiro da Lei nº 4728 de 14 de julho de 1965, os acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores. Parágrafo Sétimo - As ações do capital autorizado não poderão ser colocadas abaixo de seu valor nominal". b) Ficou deliberado também que ficava autorizada a publicação da ata da Assembléia em forma de extrato conforme permite a lei e com a omissão das assinaturas dos acionistas. Santana do Araguaia, 12 de janeiro de 1983. Engº João Soares do Amaral Netto - Presidente; Gaspar A. Betancourt - Secretário. Todos os acionistas presentes assinaram o Livro de Presença de Acionistas - folha nº 18. Esta ata em forma de extrato foi compilada das folhas 40 a 41 do livro de Atas de Assembléias Gerais nº 01 (um) registrado na Junta Comercial do Estado do Pará no dia 16 de novembro de um mil novecentos e setenta. Certidão: Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.01.1983, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 77/83, a 1ª via da presente Ata da Companhia Agropecuária do Jahú. Belém, 19 de janeiro de 1983. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral e Adalberto Acatauassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. nº 00852 - Reg. nº 539 - Dia: 04.02.83)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ

CGC (MF) Nº 05.426.846/0001-01
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1983.

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da empresa, reuniram-se em sua sede social, na Fazenda Jahú, Município de Santana do Ara-

guaia, Pará, convocados conforme Estatutos Sociais e deliberaram o seguinte: Autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 75.300.000 (setenta e cinco milhões e trezentas mil) ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 19.000.000 (dezenove milhões) de ações ordinárias integralizadas no ato pelos acionistas Concretex S.A., São Luiz Agro Industrial Ltda, Concretex Indústria de Pré-Moldados Ltda e Pedreiras Cantareira S.A. e 56.300.000 (cinquenta e seis milhões e trezentas mil) de ações preferenciais Classe "B", que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, integralização esta de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974. Após a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, o Sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado. Dessa maneira, o capital subscrito que era de Cr\$ 199.673.825,00 (cento e noventa e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) passa a ser de Cr\$ 274.973.825,00 (duzentos e setenta e quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros), sendo Cr\$ 162.551.955,00 (cento e sessenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) em ações ordinárias, Cr\$ 4.803.706,00 (quatro milhões, oitocentos e três mil, setecentos e seis cruzeiros) em ações preferenciais Classe "A" e Cr\$ 107.618.164,00 (cento e sete milhões, seiscentos e dezoito mil cento e sessenta e quatro cruzeiros) em ações preferenciais Classe "B". A presente ata foi assinada pelo Presidente, Secretário e demais Conselheiros presentes.

JOÃO SOARES DO AMARAL NETTO
Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -----JUCEPA-----

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.01.83, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 126-83 a 1ª via da presente Ata de Cla. Agrop. Jahú. Belém, 31 de janeiro de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 540 - Dia: 04.02.83)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia Florestal Monte Dourado, realizada no dia 6 de janeiro de 1983.

O Conselho de Administração da Sociedade reuniu-se, nesta data, às 10.00 horas, no Escritório do Rio de Janeiro, RJ, à Av. Almirante Barroso, 52 - 10º andar, com a presença dos membros abaixo assinados, sob a direção de seu Presidente, Sr. Edmundo Penna Barbosa da Silva que convidou o Conselheiro,

Sr. João Baptista de Carvalho Athayde para secretariá-lo. O Sr. Presidente comunicou aos Conselheiros que pelo art. 15 do Estatuto Social, o prazo de gestão dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de um ano e que os acionistas presentes à Assembléia Geral Extraordinária realizada a 18 de fevereiro de 1982, deliberaram que o mandato dos Conselheiros então eleitos se estenderia até a Assembléia Geral Ordinária de 1983. Por ocasião da reunião do Conselho de Administração, realizada naquela mesma data de 18 de fevereiro de 1982, que elegeu a Diretoria da Sociedade, não se fez menção à duração de seu mandato, o que compete aos Srs. Conselheiros agora reunidos fazer, para manter a coincidência dos mandatos do Conselho de Administração com a Diretoria. Discutido o assunto, os Srs. Conselheiros, por unanimidade de votos, decidiram: 1) ratificar os termos das atas das reuniões do Conselho de 18 de fevereiro, 12 de agosto e 08 de dezembro de 1982 que elegeram os membros da Diretoria; 2) confirmar o prazo do mandato de Diretoria até a Assembléia Geral Ordinária de 1983. Face à deliberação tomada, é a seguinte a composição da Diretoria da Companhia Florestal Monte Dourado: Diretor-Presidente, Edmundo Penna Barbosa da Silva, Diretor Comercial, Samuel Fineberg; Diretor de Operações, Janusz Wsciecklica; Diretor Financeiro e de Planejamento e Desenvolvimento, Miguel Sampol Pou; Diretor de Controle, Manoel Ribeiro da Cruz Filho, Diretor de Infra-Estrutura, Hermelino Herbster Gusmão. Comunicou, ainda o Sr. Presidente que para atender aos interesses da sociedade, o escritório da cidade de São Paulo, SP, localizado à Rua Carlos Gomes, 713, bairro Sto. Amaro, iria transferir-se para a Rua Palacete das Águias nº 284 - Vila Alexandino cabendo aos Srs. Conselheiros, na forma do artigo 3º parágrafo único do Estatuto Social deliberar sobre a referida transferência. Discutido o assunto, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade, autorizar a nova instalação do Escritório de São Paulo (S.P.), ficando designado qualquer dos Diretores da Sociedade para tomar as medidas necessárias para formalizar a presente deliberação. Encerrada a reunião, foi por mim secretário, lavrada esta ata que lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1983. a) Edmundo Penna Barbosa da Silva - João Baptista de Carvalho Athayde - Dinar Goyheneix Gigante.

JOÃO BAPTISTA DE CARVALHO ATHAYDE
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.01.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 130/83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Florestal Monte Dourado.

Belém, 31 de janeiro de 1983.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 00821 - Reg. nº 530 - Dia: 04.02.83)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ-PROPARÁ

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
CGC/MF 05.770.003/0001-28

— AVISO —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua Sede Social, à Rua Municipalidade nº 1.611, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém, 01 de fevereiro de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 00830 — Reg. nº 546 — Dias: 04, 07 e 08.02.83)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIÁ

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC/MF — 05.091.137/0001-12

— AVISO —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua Sede Social, à Rua Municipalidade nº 1.611, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém, 01 de fevereiro de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 00851 - Reg. nº 547 - Dias: 04, 07 e 08.02.83)

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S/A

CGC 04.905.345/0001-45

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos acionistas desta Empresa, na sede social, à Rua Avertano Rocha, nº 228, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6404, de 15.12.76.

Belém, 03 de fevereiro de 1983.

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO
Diretor Presidente

(T. nº 00827. Reg. nº 533. Dias: 04, 07 e 08.02.83)

INGÁ AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C.(MF) Nº 05.426.853-0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 12 de fevereiro de 1983, às 10:00 (dez) horas, em Assembléia Geral Extraordinária, em

sua sede social sita no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Re-Ratificação das deliberações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas simultaneamente em 30 de abril de 1982.

b) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia (PA), 01 de fevereiro de 1983.

JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 541. Dias: 04, 07 e 08.02.83)

AGRO PECUÁRIA JATOBÁ S/A

C.G.C.(MF) Nº 05.428.222/0001-23
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas, a se reunirem no dia 12 de fevereiro de 1983, às 10:00 (dez) horas, em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Re-Ratificação das deliberações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas simultaneamente em 30 de abril de 1982.

b) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia (PA), 01 de fevereiro de 1983.

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 542. Dias: 04, 07 e 08.02.83)

BAMERINDUS AGRO-PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C.M.F. Nº 05.162.045/0001-86

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil

novecentos e oitenta e três, às oito horas, na sede social, à Fazenda Murupu, nesta cidade de Marabá, (PA), reuniu-se o Conselho de Administração da BAMERINDUS AGRO-PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA, sob a presidência do sr. José Eduardo de Andrade Vieira, oportunidade em que foram tratados e aprovados os seguintes assuntos: 1) — Eleição do Sr. PAULO CARNEIRO RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Curitiba, (PR), à Rua Vereador Garcia Rodrigues Velho nº 153, portador da carteira de identidade nº 995.900-PR, C.P.F. nº 006.579.219-04, para ocupar o cargo de Diretor-Técnico, com mandato até 07.07.83; 2) — Ratificação da composição da Diretoria da seguinte forma: JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA — Diretor Presidente; PAULO CARNEIRO RIBEIRO — Diretor Técnico; MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE VIEIRA — Diretor; JOSÉ VIEIRA PINTO — Diretor, todos com mandato até 07 de julho de 1.983. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se para constar esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Marabá, (PA), 13 de janeiro de 1983. (aa.) José Eduardo de Andrade Vieira, Mathias Vilhena de Andrade, Germano Vilhena de Andrade. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Sexagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de janeiro de 1.983 e lavrada às folhas nº 54 verso a 55 do Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 05.07.77.

Marabá, 13 de janeiro de 1.983.
JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.01.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 116-83, a 1ª via da presente Ata de Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial S/A.

Belém, 31 de janeiro de 1983.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 00826. Reg. nº 532. Dia: 04.02.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato de locação, firmado entre o Instituto de Terras do Pará — ITERPA e o senhor Soly Antônio Valiati.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Travessa Diogo Mourão, nº 400, na cidade de Conceição do Araguaia.

VALOR: Cr\$ 765.792,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
44.00 — Instituto de Terras do Pará
44.03 — Departamento de Administração e Finanças
44.03.04 — Agricultura
44.03.0407 — Administração
44.03.0407021 — Administração Geral
44.03.04070212.003 — Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativo.

3.0.0.0.00 — Despesas Correntes
 3.1.3.0.00 — Serviços de Terceiros e Encargos
 3.1.3.2.00 — Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO: Nº 129/83 de 02.02.83.
 PRAZO: Prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 1983 até 31 de dezembro de 1983.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Belém(PA), 28 de dezembro de 1982.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente — ITERPA

LOCATÁRIO

SOLY ANTÔNIO VALIATI

LOCADOR

(Ext. Reg. nº 543. Dia: 04.01.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições expediu as seguintes PORTARIAS:

PORTARIA Nº 000032 DE 31 DE JANEIRO DE 1983.

PROCESSO Nº: 05117/80-ITERPA-DEMARCAÇÃO INTERESSADO: VALDINEI AFFONSO PALHARES. ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor JOÃO EVANGELISTA DA SILVA para demarcar área de terras no Município de MOJU, com aproximadamente 630ha. (Seiscientos e Trinta Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000031 DE 31 DE JANEIRO DE 1983.

PROCESSO Nº 010819/81-ITERPA-LEGITIMAÇÃO DE POSSE.

INTERESSADO: JOSÉ ALVAREZ REBELO. ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terra no Município de SOUZEL, denominada "TAUA-ASSU", objeto do Título de Posse expedido em favor de ESTULANO MANOEL DA COSTA, em data de 25 de julho de 1895, registrado às fls. 74 verso e 75 verso, do Livro competente nº 02, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 544 - Dia: 04.02.83)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta

Secção do Pará, na Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Ermelinda Mello Garcia, Mario Ishiguro, Suely de Fátima Martins Campelo, Maria Joaquina Pereira, Elza Maria de Souza Martins, Antônio Hamilton Bentes, Raimundo Herald Ferreira Bessa, Albérico Mesquita Ribeiro, Carmen Dolores Simões de Nazareth, Miguel Ângelo Silva de Cansação Pereira, Maria Deusdeth Marquês Vieira, Valério de Mello Alves, Gilberto de Oliveira-Souza, Mairton Marques Carneiro, Roselena Gomes de Souza Alves, Laura Maria Maranhão Pontes, Janira de Fátima Monteiro Maciel, Maria Hennie Vieira Liebold, Raimundo Teixeira de Souza, Conceição das Graças Lopes Sereni, Hélio Vicente de Matos, José Maria de Alcântara e Darci Silva Fonseca. Em caráter suplementar, os advogados Gilberto Batista Diniz, Orlando da Rosa e Silva, Leomar Barros Amorim de Souza, Vinícius Bahury Oliveira Filho, Luís Gonzaga da Silva. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Silvana Mendonça de Carvalho, Lidinalva Alves Lacerda, Edilson da Conceição Vinagre, Raimundo Rubens Fagundes Lopes, Ruy da Silva, Pedro Rosal, Suzie Socorro Lima de Oliveira e Adão Francisco de Oliveira. No Quadro de Provisionados, Alziro dos Santos Lanoa. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 02.02.1983.

a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

1º Secretário

(T. nº 00828. Reg. nº 537. Dias: 04, 07, 08.02.83)

ACÓRDÃO Nº 01/83

PROCESSO Nº 181/81

Requerente: Manoel Garcia da Costa

Presidente: Arnaldo Moraes Filho

Relator designado: Luís Roberto Coelho de Sousa Meira.

EMENTA: Pedido de reiteração de inscrição, conhecimento do pleito levando-se em consideração a intenção do requerente, evitando a formação de novo processo com elementos já conhecidos pelo Conselho Seccional. Deferimento do pedido em face do patente desvio funcional ocasionado pela designação do bacharel para o exercício de novas funções perfeitamente compatíveis com o desenvolvimento da advocacia.

Pelo exposto, ACORDAM os membros do Conselho Seccional, em, por maioria de votos, conhecer do pedido para deferir a inscrição, com o impedimento previsto pelo artigo 85, VI, do Estatuto da Ordem.

Sala de Sessões do Conselho da OAB, Secção do Pará, aos 07 dias do mês de dezembro, de 1982.

(a) ARNALDO MORAES FILHO

Presidente

(a) LUÍS ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Relator designado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 04.02.83)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

"Ata julgadora da Carta-Convite nº 001/83 realizada em 31.01.1983".

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (1983), às dez (10.00) horas, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Chefia de Gabinete desta Imprensa Oficial do Estado, sita à Trav. do Chaco s/n, foram cumpridas as determinações do Sr. Diretor Presidente, conforme Carta-Convite nº 001/83 de 14.01.83, referente a licitação para aquisição do material de expediente a seguir relacionado, destinado a esta Autarquia: 24 (vinte e quatro) fitas p/máquina de escrever PF; 24 (vinte e quatro) fitas p/máquina de escrever PVF; 10 (dez) caixas papel carbono preto Super Prêmio; 05 (cinco) dúzias de pasta classificador c/ferragem; 03 (três) dúzias de pasta c/liga; 03 (três) dúzias de classificador "AZ"; 02 (duas) dúzias de borracha bicolor; 02 (duas) dúzias de lápis borracha; 01 (uma) grossa de lápis preto nº 1; 01 (uma) grossa de lápis preto nº 2; 01 (uma) dúzia de pincel Pilot azul; 01 (uma) dúzia de pincel Pilot vermelho; 12 (doze) caixas de liga p/dinheiro nº 18 (25 gramas); 24 (vinte e quatro) envelopes de Eroex; 24 (vinte e quatro) estilete Alfa; 02 (dois) estojos de lâmina p/estilete; 30 (trinta) rolos de fio de algodão; 20 (vinte) rolos de fio barbante; 03 (três) dúzias de grampo p/grampeador 26/6 cx c/ 1000; 02 (duas) resmas de papel pautado; 24 (vinte e quatro) caixas de clips dourado 40mm tipo 0000 cx c/100; 24 (vinte e quatro) caixas de clips dourado 30mm tipo 00 cx c/100; 24 (vinte e quatro) almofadas p/carimbo azul; 24 (vinte e quatro) rolos de bobina de papel p/máquina de somar 76x65; 24 (vinte e quatro) fitas crepe 3mm; 06 (seis) perfuradores "Carbex"; 06 (seis) grampeadores "Carbex M-527"; 05 (cinco) dúzias de Cola Polar peso líquido 90 g. Apresentaram propostas as firmas A. Pinheiro Papelarias S/A, F. Soares, Irmãos & Cia., Gráfica e Editora Miranda Ltda e Gráfica Santo Antonio Ltda. Salram vencedoras as firmas a seguir mencionadas com os respectivos itens ganhos por cada uma. A. Pinheiro Papelarias S/A: 24 (vinte e quatro) estiletes Alfa a Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) cada, totalizando Cr\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos cruzeiros), 02 (dois) estojos de lâmina p/estilete a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cada, perfazendo o valor total de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). F. Soares, Irmãos & Cia.: 24 (vinte e quatro) fitas p/máquina de escrever PF no valor de Cr\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro cruzeiros), 24 (vinte e quatro) fitas p/máquina de escrever PVF a Cr\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro cruzeiros), 03 (três) dúzias de pasta c/liga no valor de Cr\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte cruzeiros) a dúzia totalizando Cr\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta cruzeiros), 02 (duas) dúzias de lápis borracha a Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) a dúzia, totalizando Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos cruzeiros), 01 (uma) dúzia de pincel Pilot azul a Cr\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), 01 (uma) dúzia de pincel Pilot vermelho a Cr\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros) a dúzia, 30 (trinta) rolos de fio de algodão a Cr\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros) cada, totalizando Cr\$ 13.680,00 (treze mil, seiscientos e oitenta cruzeiros), 20 (vinte) rolos de fio de barbante a Cr\$ 660,00 (seiscientos e sessenta cruzeiros) totalizando Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), 24 (vinte e quatro) caixas de clips dourado 40mm tipo 0000 cx c/100 a Cr\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro cruzeiros) cada, perfazendo o valor total de Cr\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezessete cruzeiros). Gráfica e Editora Miranda Ltda: 05 (cinco) dúzias de pasta classificador c/ferragens a Cr\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze cruzeiros) a dúzia, perfazendo o valor total de Cr\$ 16.560,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta cruzeiros), 03 (três) dúzias de classificador AZ a Cr\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte cruzeiros) a dúzia totalizando Cr\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta cruzeiros); 02 (duas) dúzias de borracha bicolor a Cr\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis cruzeiros) a dúzia perfazendo o total de Cr\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros), 12 (doze) caixas de liga p/dinheiro nº 18 (25 gramas) a Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) a caixa totalizando Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos cruzeiros); 24 (vinte e quatro) envelopes de Eroex a Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) cada, totalizando Cr\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros), 02 (duas) resmas de papel pautado a Cr\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros) cada resma, perfazendo um total de Cr\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta cruzeiros); 24 (vinte e quatro) caixas de clips dourado 30mm tipo 00 cx c/100 a Cr\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro cruzeiros) totalizando Cr\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros), 24 (vinte e quatro) bobinas de papel p/máquina de somar 76x65 a Cr\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro cruzeiros); perfazendo o total de Cr\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis cruzeiros), 24 (vinte e quatro) fita crepe 3mm a Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscientos cruzeiros), totalizando Cr\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) e 06 (seis) perfurador carbex a Cr\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros). Gráfica Santo Antonio Ltda: 03 (três) caixas de carbono preto Super Prêmio a Cr\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta cruzeiros) cada caixa, perfazendo o valor total de Cr\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), 01 (uma) grossa de lápis preto nº 1 a Cr\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta cruzeiros), 01 (uma) grossa de lápis preto nº 02 a Cr\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta cruzeiros), 03 (três) dúzias de grampo p/grampeador 26/6 cx c/1000 a Cr\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta cruzeiros), totalizando Cr\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), 24 (vinte e quatro) almofadas p/carimbo azul a Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) cada perfazendo o valor total de Cr\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros), 06 (seis) grampeador Carbex M-527 a Cr\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta cruzeiros) e 05 (cinco) dúzias de Cola Polar peso líquido 90 g a Cr\$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros) a dúzia perfazendo o valor total de Cr\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta cruzeiros). E,

nada mais tendo a constar, encerrei a presente ata, que vai por mim Maria Balbina de Oliveira Costa - Chefe de Expediente, devidamente datada e assinada, sendo visada pelo Sr. Diretor Presidente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Imprensa Oficial do Estado, 02 de fevereiro de 1983.

MARIA BALBINA DE OLIVEIRA COSTA
Chefe de Expediente
VISTO:
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da IOE
(G. Reg. nº 281 - Dia: 04.02.83)

TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 51.878

EDITAL 01/83

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA - Ex-Prefeito Municipal de Obidos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 51.878, referente ao Convênio SEPLAN nº 174/80, exercício de 1980.
Belém, 19 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidente
(G. Reg. Nº 113 - Dias 26/01, 01 e 04/02/83)

PROCESSO Nº 52.323

EDITAL 02/83

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado

três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA - Ex-Prefeito Municipal de Obidos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 52.323, referente ao Convênio SEPLAN nº 190/79, exercício de 1979.
Belém, 19 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidente
(G. Reg. Nº 113 - Dias 26/01; 1º e 04/02/83)

PROCESSO Nº 54.398

EDITAL Nº 03/83

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES - Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 54.398, referente à p/c P.M. Oeiras do Pará - Conv. IPASEP, exercício de 1981.
Belém, 20 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidente
(G. Reg. Nº 138 - Dias 26/01; 01 e 04/02/83)

TRIBUNAL ELEITORAL

ATO N. 2.748

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e

Considerando o que dispõe o art. 22, I do Regimento da Secretaria (Resolução 01/75),

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA LUZIA NEGREIROS, Diretora da Secretaria, lotada na Secretaria de Coordenação Eleitoral para responder pelo expediente da Diretoria Geral no período de 07 a 21.02.83, em virtude da ausência do Diretor Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. n. 273 - Dia 04.02.83)

ATO N. 2.749

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Sustar as férias regulamentares da funcionária LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO, Técnico Judiciário, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, exercendo a função de Chefe de Serviço Cadastral, escaladas de

01.02 a 02.03.83, através do Ato n. 2.688, de 17.11.82, que serão gozadas oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 273 - Dia 04.02.83)

ATO N. 2.750

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a funcionária LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO, Técnico Judiciário, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, para substituir a Diretora da Secretaria de Coordenação Eleitoral, durante o impedimento da mesma.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 273 - Dia 04.02.83)

ATO N. 2.751

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 1º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA LÚCIA DE SOUZA MOITTA KOURY, Técnico Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, exercendo o cargo em comissão de Assessora, para acumular as funções de Auditor deste Tribunal, durante as férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de fevereiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 274 - Dia 04.02.83)

ATO N. 2.752

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do proc. 219/83,

RESOLVE:

Antecipar as férias regulamentares relativas ao exercício de 1983, da funcionária LUZIA DA GRAÇA FERNANDES, Datilógrafa, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional escaladas de 01 a 30 de julho vindouro, pelo Ato n. 2.688 de 17.11.82, para serem gozadas no período de 01.02 a 02.03.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de fevereiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 274 - Dia 04.02.83)

ATO N. 2.753

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a Dra. CÉLIA MAIA KOURI, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, investida na função de Chefe do Setor de Seleção, Treinamento e Assistência, para responder pela Chefia dos Serviços Gerais, enquanto durar o afastamento do titular.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de fevereiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 274 - Dia 04.02.83)

ATO N. 2.754

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e considerando o Proc. 408/83,

RESOLVE:

À vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, conceder à funcionária REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO, ocupante efetiva do cargo de Datilógrafa, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, 04 (quatro) meses de licença repouso, no período de 02.02 a 02.06.83, nos termos do art. 107 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de fevereiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 275)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA ELEITORAL — PA

EDITAL 06/83

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Amélia Pergentina Faro Guerra, Augusta Andrade Cardoso, Ana Lúcia Lopes dos Santos, Ana Regina da Cruz Saldanha,

Antônia Ferreira Coimbra, Arthur Gayão Barbosa, Benedita Monteiro Maria, Célia Ferreira de Almeida, Carmem dos Santos Silva, Célia Maria Fernandes do Carmo, Edina Maria Monteiro Pantoja, Eliete dos Santos Alcântara, Edson Pinheiro Rodrigues, Francisco Pereira Dantas, Irene Dalva Negreiros de Araújo, Izaia Lima Nogueira, José Carlos Batista, José Carlos Pereira Meira, José Gonçalves Gomes, Juscelino Campos Lopes, Kleber Alves Barroso, Lourival Gomes Carvalho, Luis Augusto Garcia Pinheiro, Manoel Soares Barreto, Maria de Jesus Moraes Lobato, Maria Pereira Lima, Maria das Graças Carpina, Maria de Nazaré Silva e Silva, Maria Silva de Sousa, Maria Ermina de Fátima dos Santos da Silva, Maria José Ferreira Costa Silva, Mauro Roberto de Araújo Lobo, Marta Lopes do Carmo Ferreira Braga, Raimundo dos Santos Pantoja, Raimundo dos Santos, Osmar Marques Cascaes, Olímpio Ferreira dos Santos, Raimundo Ribeiro Furtado Filho, Sebastião Gonçalves, Tânia Fernanda Santana Lima, Venina Oliveira do Espírito Santo, Vera Lúcia da Silva Bezerra, Vandielma Maria de Oliveira Jorge e Wanderley da Trindade de Araújo.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. n. 274)

EDITAL N. 02/83

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Alberto Takashi Sudo, Antônio Cláudio da Costa Patrazana, Augusto César Lima de Almeida, Carlos Geremias Matias de Araújo, Célio Rui Oliveira Dória, Clementino da Silva, Eliana Godot de Souza, Elma Pinto, Elson Pimenta Soares, Ester Bueno da Silva, Florvaldino Bastos, Gilberto Reis, Haroldo dos Passos Rocha, Iracema Marta Santiago da Silva, José Maria da Cruz Alves, José Maria Garcia Castro, José Pereira de Matos, José Sívio da Conceição Silva, Leônidas de Moraes Corrêa, Luiz Carlos Brazão, Luis Faustino Trindade da Costa, Luiz Otávio Damasceno Marques, Maria Conceição França de Souza, Maria de Lourdes Paixão do Nascimento, Maria de Nazaré Santos de Amorim, Mirtes Meriam Alves de Lima, Paulo César de Barros Freitas, Pedro de Jesus Tavares de Queiróz, Raimunda da Glória Serrão, Raimunda Nascimento, Raimunda Nunes do Nascimento, Roberto Paes da Silva, Rossana Maria Silva do Carmo, Rui Carvalho Ferreira, Sebastião Nogueira Batista, Walmiro Silva Ferreira, Walter Tavares de Souza e Zenaide Santos e Santos.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. n. 276 - Dia 04.02.83)

EDITAL N. 03/83

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Alivaldo Pereira da Silva, Alcina Dantas da Silva, Anézia Miranda Silva, Antônia Sousa Elias, Antônio Carlos Ferreira Castro, Antônio Melo Miranda, Benedito de Sousa Torres, Carlos Alberto Castro dos Santos, Diana Alves Ferreira, Ernane Guerreiro Maia, Emília Soares da Silva, Eliana Iara Favacho da Silva, Georgina Herondina Souza de Barros e Arouck, Hélio Moraes Silva, Ivonete Costa de Assis, José Paulo Araújo Santos, Julinar de Maria Costa Pinheiro, Lindalva Nazaré Oliveira Correia, Luis Gonzaga Moreira, Marcos Coutinho Motta, Marilu Maria Filgueira de Vasconcelos, Maria Teresa Melém de Melém, Maria de Nazaré dos Santos Mirim, Moisés Calçada da Silva, Mônica Regina da Silva Raiol, Naaman Dia, Osmair Bittencourt Monteiro, Odaléia de Farias Carreira, Paulo Pereira de Azevedo, Raimunda Maria da Silva Cruz, Raimundo Fernandes, Ruth Saldanha da Costa, Roberto Cabral da Silva, Rosimar Pereria Cunha, Tânia Maria Santos Rabêlo, Vera Lúcia Soares Monteiro, Valdemar Pereira da Silva e Wilson Costa da Silva.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e hum dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. n. 276 - Dia 04.02.83)

29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 10/83

O Bel. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Antônia Margarida Tavares, Barreto, título n. 48.881, da 49ª seção; Maria do Rosario Fátima da Costa, título n. 72.244, da 160ª seção; Pedro Almeida de Carvalho, título n. 96.974, da 101ª seção; Guiomar Etelvina Tavares, título n. 95.410, da 119ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

A) CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 277 - Dia: 04.02.83)

EDITAL N. 11/83

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Bel. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores pediram suas transferências para esta Zona: Eliilton do Socorro Araújo de Maria, título n. 51.718, da 13ª Zona de Bragança - Pará, Maria Darialva de Almeida Gonçalves, título n., da Zona de São Caetano de Odvelas - Pará; Otávio Miranda Salles, título n., da Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar

de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a) CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. n. 277 - Dia 04.02.83)

EDITAL N. 12/83

O Bel. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Abraão da Silva Rodrigues, título n. 110.520, da 212ª seção; Roberta Pinheiro Neves, título n. 99.654, da 147ª seção; Narciza Maria Cravo Lima, título n. 157.010, da 271ª seção; Antônio Sérgio Braga da Silva, título n. 49.407, da 79ª seção; Raymundo Nonato Souza, título n. 46.227, da 111ª seção; Benedito Socorro Tavares, título n. 159.216, da 277ª seção; Jorge Silva Melo, título n. 77.176, da 172ª seção; Ataliba Melo Batista, título n. 115.621, da 104ª seção; Jcsé Luiz do Carmo Lopes, título n. 143.677, da 240ª seção; Princesa Barra Cordeiro, título n. 99.669, da 4ª seção; Lúcia Fátima Galvão Oliveira, título n. 161.875, da 282ª seção; Maria de Lourdes Pereira de Oliveira, título n. 142.567, da 239ª seção; Hibiapina do Socorro Castro da Luz, título n. 145.527, da 245ª seção; Fátima Ramos de Oliveira, título n. 85.552, da 19ª seção; Rosa Almeida Conde Esteves, título n. 51.646, da 74ª seção; Almino Monteiro de Souza, título n. 2.805, da 12ª seção; Pedro Olenilson Oliveira Araújo, título n. 88.870, da 196ª seção; Dalvací Satos dos Santos, título n. 150.965, da 249ª seção; Luzia das Graças Ferreira Farias, título n. 148.918, da 254ª seção; José Calixto Lourinho Mendes, título n. 129.638, da 75ª seção; Nelson da Silva Gomes, título n. 102.567, da 189ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a) CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. n. 277 - Dia 04.02.83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 1983 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Petição de: - Albino Pinheiro, por seu advogado dr. Roberto Santos Araújo, requerendo vistas da ação de execução que lhe move Vanilson Hesketh.

Desp.: - N.A. Como requer.

Proc. nº 533/82

ORDINÁRIA

Aut.: - Luiz Carlos Martins Noura e outros

Adv.: - Ronaldo Barata

Ré: - Construtora Villa Del Rey

Adv.: - Waldemar F. Vianna

Desp.: - À audiência da titular

Proc. nº 499/82 MEDIDA PROVISIONAL (ORDINÁRIA)

Req.: - Elma Pinto

Adva.: - Izabel Ozório

Req.: - Sebastião Batista de Souza

Adva.: - Evangelina B. Furtado

Desp.: - Aguarde-se a titular

Proc. nº 526/82 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Aut.: - Milton José de Souza Moraes e outro

Adv.: - Antonio Carlos A. Cavalcante

Réu: - Milton José dos Santos

Adva.: - Antônia Sodrê Teles

Desp.: - Aguarde-se a titular para o devido saneamento e designação da Instrução e Julgamento.

Petição de: - Josefa Borges Delmotte, por seu advogado dr. Oswaldo Silva, requerendo a juntada dos editais de citação na ação de arrolação de casamento movida contra Philippê Jean - Marie Delmotte.

OBS.: - Entregue em Cartório s/ despacho.

7ª VARA

Proc. nº 227/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Banco do Brasil S/A.

Adv.: - Célio Simões de Souza

Ex.: - Altair Trindade Ferreira

Desp.: - Publiquem-se editais de praça com data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observando-se as formalidades dos arts. 686 e 687 do C. de Processo Civil.

Proc. nº 687/81

EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb.: - Reunidas S/A. - Ind. Com. e Exp. I. A. Rodoviários

Adv.: - Manoel José Monteiro Siqueira

Emb.: - A Phililândia Ltda.

Adv.: - Ademar Kato

Desp.: - Recebo os presentes embargos, nos seus devidos e legais efeitos. Com vistas ao embargado para impugnar querendo, no prazo legal.

Proc. nº 484/81 ARROLAMENTO

Inv.: - Mathilde Izabel de Aguiar e Souza

Adv.: - José Geraldo de J. Paixão

Inv.: - Marcelino Lopes de Souza e outra

Sent.: - Vistos, etc.... Julgo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o cálculo de fls. 46. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para pagamento do imposto de transmissão. Oficie-se à Deleg. da Receita Federal no Estado, nos termos da lei. P.R.I.

11ª VARA

Proc. nº 594/81 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - R. Mendonça, Comércio S/A,

Adv: Armando Pinheiro

Ré: - Evaristo Rezende & Cia. Ltda.

Adv.: - Milton A. de B. Nobre

Sent.: - ... Diante das razões acima esplanadas, julgo procedente a ação consignatória, subsistente o depósito e efetuado o pagamento, conseqüentemente extinta a obrigação. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor do débito. P.I. Registre-se.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara. Cível e Comércio: EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO, cumulada com Subrogação de imóveis. — Autor: Guilherme do Nascimento Paiva. Réus: Lucio Barral de Paiva, Zúlia do Nascimento Paiva, Dalzira Paiva Rossy e Lauro Augusto de Paiva. — Despacho: "Tendo o autor, na petição inicial, e os réus, na contestação, pedido, além de outras provas que mencionam, expressamente, a produção de todas as demais provas em direito admitidas, manifestem-se eles, agora, em específico, sobre aqueles que, realmente, pretendem sejam produzidas". Advogados drs. Pedro Bentes Pinheiro e Vasco Martins de Borborema.

2ª Vara. Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Marcelo Dellavalle. Devedor: Osmar Novais da Silveira Filho. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." Advogado dr. José Geraldo de Jesus Paixão.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Autor: Francisco Jorge Hage. Ré: Joana Hage. Despacho: "Alegando a ré Joana Hage, em sua contestação, que houve falsificação da sua assinatura, no documento que, agora, em original, consta das fls. 35 destes autos, defiro o pedido de exame grafotécnico e, nos termos do artigo 434 do Código de Processo Civil, mando que a perícia seja feita no Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves", por técnicos do mesmo Instituto, os quais deverão prestar compromisso perante o respectivo Diretor. — Mando que sejam remetidos os autos àquele estabelecimento, para o exame da assinatura da Sra. Joana Hage, no documento de fls. 35, já referido, devendo ser operada a necessária confrontação dessa assinatura com aquela que consta do Cadastro do Cartório Kós Miranda - 6º Ofício de Notas desta Comarca". Advogados drs. José Ribamar Leite de Azevedo e Artur Alves Ramos.

2ª Vara. Cível e Comércio. DESPEJO. Credor: Geraldo Pereira de Freitas. Devedor: Admilson da Silva. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 13, admitindo que o réu Admilson da Silva pague, até o dia 17 do mês de fevereiro entrante, às 11,00 horas, em cartório, nos termos do artigo 36 da Lei nº 6.649, de 16.05.1979, os alugueis em atraso, inclusive os que se vencerem até à efetivação do pagamento; os juros de mora; as custas; os honorários advocatícios que fixo, de plano, em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito e, também, de conformidade com a Lei nº 6.899, de 08.04.1981, a correção monetária.

No caso de pagamento regular, autorizo o Senhor Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador Geraldo Pereira de Freitas, o qual deverá recebê-la, sob pena de depósito. — Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta". Advogada dra. Evangelina Alencar Farah.

2ª Vara. Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Sotave Norte S/A. Ré: Silnave - Silva & Irmãos, Navegação Ltda. Despacho: "Não se justificam os pedidos de fls. 14 da autora, porque, — afirmou ela, na petição inicial, que deve à ré a importância de Cr\$ 7.803.928,34, o que elimina a necessidade de ser apurado, no Cartório da Contadora do Juízo, o real valor a ser pago; — não é este o momento processual oportuno para arbitramento, pelo Juiz de honorários advocatícios. —

Pelo exposto, indefiro os pleitos. — Já operada a citação regular da acionada, sem que esta comparecesse, em cartório, nos dia e hora marcados, para receber, a quantia mencionada na inicial, pelo que foi feito o respectivo depósito, dispõe ela para oferecimento de contestação, do prazo a que se refere o artigo 896 do Código de Processo Civil. — Advogado dr. Haroldo Souza Silva.

2ª Vara. Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Camilo Ellezer de Souza Lopes. Ré: Paralar Transporte de Mudança Ltda. Despacho: "Seja a ré citada para, no prazo de cinco (5) dias, se manifestar sobre a importância correta do autor, ou aceitar a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), ofertada pelo consignante, ficando ela ciente de que deverá vir ou mandar receber referida quantia, em cartório, no dia 24 do mês de fevereiro entrante, às 11,00 horas, sob pena de ser feito o respectivo depósito". Advogado dr. Nelson Cunha.

2ª Vara. Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. David de Almeida Santos. Despacho: "Considerando os pareceres de fls. 32 verso e 34 verso, defiro o pedido de fls. 25, determinando seja expedido o competente alvará". Advogado dr. Sebastião Alexandre de Jesus Lima.

2ª Vara. Cível e Órfãos. ALVARÁ. Requerente. Maryson Souza de Souza. Requerido: Evaldo Antonio Miranda de Souza. Despacho: "Considerando o parecer de fls. 12 do representante do Ministério Público, defiro o pedido de fls. 43, determinando seja expedido o competente alvará". Advogado dr. Artemis Leite da Silva.

2ª Vara. Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Raquel Tavares Magalhães. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 58, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias, e, em seguida, o representante da Fazenda Estadual". Advogados drs. Artemis Leite da Silva, Icarai Dias Dantas, Flávio de Carvalho Maroja, Paulo Souza, Alfrío Franco Daguer.

2ª Vara. Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Emmanuel Osmar Martins da Costa. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 48, digam os demais herdeiros e o representante do Ministério Público". Advogados drs. Frederico Coelho de Souza, Benedito José da Silva Santana, Dilermando de Assis Araújo.

2ª Vara. Cível e Órfãos. ARROLAMENTO. Paulo Sérgio Quínderé Tavares da Silva. Despacho: "Sobre os pedidos, constantes da manifestação de fls. 22/23, digam as partes e o representante do Ministério Público". Advogado dr. Ademar Kato.

2ª Vara - Cível e Órfãos. ARROLAMENTO. José Maria Santa Brígida de Souza. Despacho: "Chamo o processo à ordem, para, nos termos do artigo 1.017 do Código de Processo Civil, determinar sejam desentranhados destes autos os pedidos de fls. 14 e 48/49, com os documentos de fls. 15 e 50/66, e o pedido de fls. 29/32, com os documentos de fls. 33/46, os quais, sendo formulados por credores da herança, devem ser autuados em apenso. — Cumprida a presente determinação, voltem-me conclusos os autos". Advogados drs. Roberto Mendes Ferreira, Ubirajara Ferreira e Silva, José da Rocha Moreira, Célio Simões de Souza.

Belém, 1º de fevereiro de 1983

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 01/02/83

JUÍZO DA 3ª VARA
EXECUÇÃO

Credora: Posto Virgem de Fátima Ltda.

Adv.: - José de Freitas Leite

Devedores: - Irmãos Pinheiro Ltda.

Adv.: - Waldemir Teixeira

Despacho: - N.A. A Conta. Arbitro em 10% (dez por cento)

sobre o débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 04 de fevereiro, às 11 hs., para o pagamento.

EXECUÇÃO

Autor: Antonio Carlos de Araújo Soares

Adv.: - Raimundo N. F. Albuquerque

Réu: - Antonio de Jesus Assis

Adv.: - Milton F. Chagas

Despacho: - Diga o exequente sobre o bem oferecido à penhora pelo executado.

JUÍZO DA 6ª VARA

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Heromar Paranhos e outros

Adv.: - Carlos Augusto Menezes Sampaio
 Requerido: Altamar Seifert
 Adv.: - Paulo Fernando Nery Lamarão
 Despacho: - Vista em cartório do defensor do autor para falar sobre o pedido de fls. 79 e seguinte.

JUÍZO DA 8ª VARA

Embargos de Terceito Senhor e Possuidor
 Embargantes: Terezinha de Jesus Pinto de A. e Juraci Paes de Andrade.

Adv.: - Humberto H. de Vasconcelos
 Embargado: Raimundo Nonato Teixeira
 Adv.: - Ubiracy Torres Cuóco
 Despacho: - De fato, o Autor às fls. 23, confirma que os RR. pagaram a dívida, pelo que desnecessário se torna a medida requerida por terceiro interessado. Assim, Julgo por sentença, liquidada o débito, e consequentemente extinta a ação, para que produza todos os seus efeitos de direito. Libere-se a penhora, oficiando-se ao Cartório competente.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL em que são partes: - Domingos Magno da Silva e Guilhermina de Castro Silva.

Adv.: - Maria Angela V. Mendes Silva
 Despacho: - (Parte Final). Homologo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo de fls. 2/3, ratificado às fls., e em consequência decreto a separação consensual do casal: Domingos Magno da Silva e Guilhermina de Castro Silva, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Custas de lei. P. I.

JUÍZO DA 9ª VARA

AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerentes: Marilena de Souza Castro Cardoso e outros
 Adv.: - Egidio Machado Salles
 Requerido: Armando Teixeira Soares
 Adv.: - Christovam Colombo Gonçalves
 Despacho: - Desapense-se à exceção de suspeição e autue-se em separado.

JUÍZO DA 10ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado de São Paulo S/A. (BANESPA).
 Adv.: - Otávio Oliva Neto.
 Réus: Tahoé Exportadora Ltda.; Antonio Hamilton Bentes e Silvia Braga Bentes.

Adv.: - Luís Roberto Meira
 Despacho: - Sentenciou. (Parte Final). Em face do exposto, determino o desentranhamento do incidente de falsidade, em face do mesmo estar fora do prazo legal. P.I.R.

PROCESSO DE FALÊNCIA

Requerente: Companhia Industrial Saxônia.
 Adv.: Frederico Coelho de Souza
 Requeridos: Nortêxtil Indústria e Comércio do Norte Ltda.
 Despacho: Cite-se.

RESENHA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 1983
 CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 575-19-82 - AÇÃO DE DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: José Thiers Carneiro - (adv. Waldemir Teixeira)
 Requerido: Simão Isaac Benzecry - (adv. José de Arimatéia M. da Rocha)

Despacho: "Rec. hoje. Ao réu para comprovar, em que data o autor foi citado, para ação de consignação em pagamento".

5ª VARA

Processo nº 234-07-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: CEMACON - Central de Materiais de Construção Ltda. - (adv. Ademar Kato)

Executada: Indústria e Comércio Salovi Ltda.
 Despacho: - "Rec. hoje. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução".

5ª VARA

Processo nº 596-52-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Enel Engenharia S/A. - (adv. Adherbal Meira Mattos)

Executada: Vértice Engenharia Ltda.
 Despacho: "Rec. hoje. Indefiro o pedido de desativação. Tendo decorrido o prazo dos embargos, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução".

5ª VARA

Processo nº 453-21-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Brasil S.A. - (adv. Santiago Sizo Fidalgo)

Executada: Maria Lúcia Pinto de Oliveira
 Despacho: "Rec. hoje. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução".

5ª VARA

Processo nº 335-04-82 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Francisco Mário Simões dos Santos - (adv. Félix Emmanuel Teixeira de Oliveira)

Requerida: Maria José Duarte Ogorondik - (adv. Miguel A. Carneiro)

Despacho: "Rec. h. À conta".

5ª VARA

Processo nº 621-09-82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: João Carlos Rachid de Carvalho e Telma Maria Duarte Pinto Carvalho - (adv. Horácio Lima de Siqueira).
 Sentença: "Rec. h. Homologo por sentença, para que produza os efeitos legais, a separação consensual do casal João Carlos Rachid de Carvalho e Telma Maria Pinto de Carvalho. Em consequência decreto a separação consensual do casal, que após o decurso do prazo legal, seja feita a devida averbação. P.I.R. 31.01.83. a) - Izabel Vidal de Negreiros Leão, Resp. p/ 5ª Vara".

MARIA STELLA MONARCHA
 Escrevente JuramentadaRESENHA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 1983
 CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 531-37-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Exequente: Bermasa Madeiras Tropicais S/A. - (adv. Yolene Barros)

Executada: Maria Ivone Aguiar e Silva
 Despacho: "Rec. hoje. Indefiro a remoção dos bens penhorados ao depósito público, o réu fique como depositária".

9ª VARA

Processo nº 671-01-81 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS

Autora: Cecília de Mroaes Rêgo Leão - (adv. José Humberto Lima)

Ré: Iracema Moreira - (adv. Flávio de C. Maroja)
 Despacho: "Rec. hoje. Esclareça o sr. escrivão se foi realizada a diligência do compromisso de peritos, que havia sido designada para o dia 28 de setembro".

10ª VARA

Processo nº 419-01-82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Xerox do Brasil S/A. - (adv. Aluísio Meira)

Requerida: Farmácia Braz de Aguiar Ltda. - (adv. Benedito de M. Alvarenga)

Sentença: "Vistos, etc... Pelo exposto, julgo procedente o pedido de Xerox do Brasil S/A., contra Farmácia Braz de Aguiar, condeno a ré ao pagamento da importância de Cr\$ 318.032,67, devidamente comprovada nos autos e demais cominações previstas no contrato. Custas processuais de acordo com o Regimento de Custas e Verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 31 de janeiro de 1983. a) - Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível e Comércio".

MARIA STELLA MONARCHA
 Escrevente AutorizadaCARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 1983

JUÍZO DA 6ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Banco do Brasil S/A. - Adv. José C. da Silveira.

Requerido: - Katsuhiko Sato
 Despacho: - Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: - Hallbras Ltda. - (Adv. Wilton Nery)

Requerido: - Fernando Américo Brasil
 Despacho: - Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: - Risaldo Lutero Costa Silva - (adv. Wilson Velasco)

Requerida: - Darlinda Pamplona Souza
 Despacho: - Cite-se.

Requerimento de Banco do Brasil S/A., por seu advogado, nos autos da Ação de Execução, que promove contra Enéas Leite

Meireles e sua mulher, requerendo a citação dos requeridos por Edital, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. - Adv. Santiago Sizo Fidalgo.

Despacho: - Como requer, pelo prazo de 30 dias

EXECUÇÃO

Requerente: - Carlos Emílio Zandavalli - Adva. Deolinda A. Sampaio.

Requerido: - Ártico Ind. e Com. de Refrigeração

Despacho: - Solicite-se a força necessária para cumprimento da ordem. Oficie-se à Secretaria de Segurança.

ORDINÁRIA

Requerente: - Joaquim Pereira Telles - Adv. Alcides Alcântara.

Requerido: - Construtora Almirante Ltda.

Despacho: - Cite-se.

VISTORIA

Requerente: - José Antonio de A. Júnior - Adva. Maria Socorro Santiago.

Requerida: - Empresa de Transportes Esperança

Despacho: - Designo o dia 18 de fevereiro, às 11 hs., para a realização da perícia. Devendo servir de perito do Juízo o sr. Alberto de Oliveira, que deve prestar compromisso. As partes para apresentarem assistentes. Cite-se.

FALENCIA

Requerente: - Mesbla S/A. - Máquinas e Equipamentos - Adv. Claudionor Vieira.

Requerida: - Exportadora Aranaí Madeireira Ltda - Adv. Elias A. Merhy

Despacho: - Vista ao exequente para falar.

SEPARAÇÃO

Requerentes: - Licina de Jesus Cardoso Dias e Gludson Baia Dias (Adv. Dilermando de Assis Araújo)

Despacho: - Faça-se o termo e dê-se vista ao M. Público.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO: - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 01.FEVEREIRO.83

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES - 7ª VARA.

Proc. nº 6819 - Reinvindicatória

Requerente: - Banco Real S/A. - Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

Requerido: - Dixel Ltda. - Adv. Dr. Alberto Lima de Freitas

Desp.: - Em provas.

Proc. nº 6821 - Justificação Judicial

Requerente: - Raimunda Lene Batista de Freitas - Adv. Dr.

Miguel B. F. Dias

Desp.: - Designo o dia 24 de fevereiro, às 11:00 horas, para a audiência de justificação. Notifiquem-se as testemunhas. Intime-se o M. Público.

Proc. nº 6968 - Alimentos

Requerente: - Júlia Angela de Souza - Adv. Dr. Sady Dias

Requerido: - Manoel Marcos de Souza

Desp.: - I - Arbitro, provisoriamente, a pensão alimentícia em 30% dos vencimentos e demais vantagens a que faça jus; II - Oficie-se, na forma da Lei; III - Para audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 17 de março, às 10:30 horas; IV - Cite-se o réu, e intime-se o M. Público.

Proc. S/Nº - Separação Judicial

Separanda: - Maria Cavalcante Damasceno Tavares - Adv.

Dr. José Fernandes Chaves

Separando - João Tavares Júnior - Adv. Dr. João Paulo Couto Alves.

Desp.: - Oficie-se na forma do pedido de fls. 154.

Proc. nº 6920 - Execução

Exequente: - Maria Proença Figueira Gouvêa e outros - Adv.

Dr. Fernando Wanzeller.

Requerido: - A. Silva & Cia. - Adv. Dr...

Desp.: - Não contestando, digo, constando dos autos o mandado de intimação aos executados da penhora, proceda-se nova intimação.

Proc. nº 6826 - Execução

Exequente: - Ernesto Faria & Irmãos Ltda. - Adv. Dr. Loris V. Boas

Executado: - Distribuidora e Drogeria Tiradentes Ltda. - Adv. Dr. Davi José dos Santos Paes.

Desp.: - Proceda-se nova conta, o que feito, digam as partes sobre a mesma.

Proc. nº 6812 - Arrolamento

Arrolante: - Oswaldo Brito - Adv. Dr. Carlos Luzio Alfonso

Arrolada: - Cacilda Clarisse da Costa

Desp.: - Preste a requerente o compromisso e as declarações legais.

Proc. nº 6967 - Divórcio
Requerente: - Maria do Céu Rebelo de Andrade - (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Requerido: - Porfiro Gomes de Andrade

Desp.: - À conciliação, que designo para o dia 28 de fevereiro, às 11:00 horas, neste Juízo, cientes os interessados, observando-se as formalidades legais.

Proc. nº 5627 - Separação Judicial Consensual - 9ª Vara

A: - Jevenson Messias de Oliveira e Leda Maira Souza de Oliveira.

(Adv. Dr. José R. Montenegro Duarte)

Despacho: - (Sentença) Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação Consensual do casal Jeferson M. de Oliveira e Leda M. Souza de Oliveira, expedindo-se o competente mandado averbatório. I.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 01.02.83

SÉTIMA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Raimundo Celso Guimarães Costa (Adv. Laércio de Andrade)

Embargado: Jorge Pereira Nunes (Adv. Osvaldo Serrão)

Sentença: (trecho final): "... Julgo procedente os presentes embargos, e, conseqüentemente ordeno o levantamento da penhora de fls. 14 da ação de execução. Custas pelo embargado, inclusive honorários do advogado embargante, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 28.01.83. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

Requerente: José Pedro de Azevedo Martins (Adv. Silvestre Ferreira).

Requerido: Heitor Silva (Curador Ricardo Elso)

Despacho: "Manifeste-se o dr. Curador a lide. Belém, 31.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

NONA VARA

ANULAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Requerente: Maria de Lourdes Martins (Adv. Milton Chagas)

Requerido: Cristovam Pinto Martins e outros (Adv. Cláudio Ferreira Souza)

Despacho: "Se o juiz profere sentença sem ouvir a parte sobre documentos é nula a sentença" - Pontes de Miranda. Diga a autora sobre os documentos apresentados pelos réus em sua petição de fls. 52. Belém, 01.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ORDINÁRIA

Requerente: Esso Brasileira de Petróleo S/A (Adv. Frederico C. Souza)

Requerido: Pina - Intercambio Comercial e Pesca S/A (Adv. Almerindo Trindade)

Sentença (trecho final): "... Desta maneira, tendo em vista as razões acima, JULGO PROCEDENTE a presente ação e condeno a ré PINA - Intercambio Comercial e Pesca S/A ao pagamento da multa averçada, atualizada a partir de abril de 1982, pelos índices de salário mínimo. Condeno mais a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. I. Belém, 01.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Francisca Laélia de Oliveira (Adv. Francisca Almeida).

Requerido: José Batista de Oliveira (Adv. José Ribamar Castro).

Despacho: "Designo o dia 23 de março, 10 horas para a audiência de instrução e julgamento, quando deverão ser ouvidas as partes. Se as partes pretenderem ouvir testemunhas, deverão arrolá-las até cinco dias antes da audiência. I. Belém, 01.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Cia de Habitação do Estado do Pará (Adv. Luiz Carlos Freire)

Embargado: Cimorel - Comercial Importadora Moreira Ltda. (Adv. Jerônimo Barreiros)

Sentença: (trecho final): "... Desta maneira, JULGO PROCEDENTE os embargos e declaro insubsistente a penhora de fls. condenando o embargado ao pagamento das custas judiciais e honorários do advogado da embargante que arbitro em 15%

(quinze por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 01.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: João Carlos Amaral Botelho (Adv. Benedito Santana).

Embargado: Ludgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas (Adv. Loris V. Boas)

Despacho: "Diga a embargante. Belém, 01.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Rosângela Silva Paixão (Adv. Raimundo Macedo).

Requerido: Nivaldo Araújo da Paixão

Despacho na petição da autora requerendo seja oficiado a Universidade para efeitos de descontos: "Sim. Belém, 01.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ORDINÁRIA

Requerente: Osmar Bahia da Silva (Adv. Milton Nobre)

Requerida: Clínica Dalmazia Pozzi Ltda. S/C (Adv. João Drumond Martins)

Despacho: "Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista à apelada. Belém, 01.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Francisco Ferreira Alencar (Adv. Benedito Santana).

Requerida: Elisabete dos Santos Alencar (Adv. Neide Teixeira).

Despacho na petição requerendo novo prazo para contestação: "Como requer. Belém, 01.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

BUSCA E APRESENTAÇÃO DE MENORES

Requerente: Reginaldo Souza Nascimento (Adv. Beatriz Fernandes).

Requerido: Nádia Maria Azevedo Nascimento

Despacho: "Proceda-se a justificação no dia 28 de fevereiro, às 9:30 horas. Cite-se a requerida. Belém, 01.02.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Jaime de Amorim Vasques (Adv. Felício Pontes).

Requerido: Domingos Paiva Pinto (Adv. Edith Lobo)

Despacho: "A conta. Belém, 01.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Adolfo Tuñas Ferro (Adv. Fernando Wanzeller)

Requerido: Plínio Rodrigues Teixeira e sua mulher (Adv. Divaldo Souza)

Despacho: "Remarco a audiência, digo, vistoria para o dia 04 de março às 10:30 horas. Quanto ao pagamento dos honorários do perito, deve obedecer o Código de Processo Civil. Belém, 31.01.83. a) Izabel Leão".

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Transportadora Gomes Ltda. (Adv. Eliel Silva)

Requerido: Madereira Gran-Pará Ltda. (Adv. Carlos Platilha)

Sentença: (trecho final): "... razão pela qual Julgo Improcedente a presente Ação de Busca e Apreensão proposta por Transportadora Gomes Ltda., por falta de pressupostos legais, condenando a mesma nas custas e despesas processuais, correção monetária e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito, sem prejuízo no entanto, da requerente, caso queira, cobrar o que lhe é devido através do meio processual próprio. P.I. Registre-se. Belém, 31.01.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery".

DÉCIMA QUINTA VARA

MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Abel Alves Fernandes, Francisco Castro Mourão e Jorge da Silva Ribeiro (Adv. Moura Palha)

Impetrada: Prefeitura Municipal de Belém

Sentença (trecho final): "... Ante o exposto, julgo procedente o pedido de fls. para em consequência anular o ato impugnado, por estar enviado de fls. para em consequência anular o ato impugnado, por estar enviado de nulidade, ferindo direito líquido e certo dos impetrantes, e assim, reintegro os impetrantes Abel Alves Fernandes, Francisco Castro Mourão e Jorge da Silva Ribeiro nos cargos que exerciam e que foram afastados por ato ilegal do Senhor Prefeito. Oficie-se a autoridade, comunicando a decisão deste Juízo, para que de total cumprimento a mesma. Nos termos do artigo, 10 da lei nº 6.071 de 3.07.74, que adapta ao CPC as leis que menciona e dá outras providências, esta sentença fica sujeita a duplo grau de jurisdição, podendo, entretanto ser executada provisoriamente. Custas ex-lege. Demorados. por

afluência de serviço ao meu cargo P.R.I. Belém, 01.02.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 1983

9ª Vara - Proc. nº 315/82 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

Aut.: Antonio Carlos Moraes de Azevedo e esposa.

Adv.: Donato Cardoso de Souza

Ré: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Laudomício Ferreira.

Desp.: (Sent.) Assim, rejeito a exceção. Custas pelo excipiente.

te. Belém, 31.01.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9a. Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Araran César de Lucena

Adv.: Carlos Affonso

Ré: Maria José Galvão Lucena

Adv.: Nazaré Honória Lira de Abreu Passos

Desp.: Designo o dia 17 de fevereiro, às 9:30 horas, para ouvir os menores, que deverão ser conduzidos ao Juízo pelo responsável. Intimem-se os advogados e representante do M. P. Belém, 28.01.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10a. Vara - Proc. nº 549/82 - DESPEJO

Aut.: Adelaide Gouveia dos Santos Freire

Adv.: Paulo Ricci

Ré: Hombre Modas Ltda.

Adv.: José Paulo Queiroz

Desp.: Para purgação da mora designo o dia 16 de fevereiro às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito. Belém, 31.01.83.

a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 040/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réu: Domingos Edgar dos Santos Raiol

Desp.: Expeçam-se editais, para que seja realizada a praça, dia e hora, para cartório designar. Belém, 27.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 050/83 - COMINATÓRIA

Aut.: José Gonçalves Medeiros e esposa

Adv.: Hermenegildo Antonio Crispino

Réu: Antonio Alfredo Miranda Pinheiro

Desp.: Citem-se. Belém, 31.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 374/82 - ORDINÁRIA DE DEMOLIÇÃO

Aut.: Edenilton Pantoja Cativo

Adv.: Glairson Figueiredo

Ré: Congregação Batista Moriá

Adv.: Amauri Faciola

Desp.: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear, quanto a legitimidade de parte e representação. Defiro as provas requeridas pelas partes na inicial e contestação. Para vistoria designo o dia 28 de fevereiro, às 10:30 horas, compromisso na mesma data às 10:15 horas. Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David. Ao requerente para depositar em Cartório, antes da vistoria, a importância de Cr\$-25.000,00, para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação (art. 33 do CPC). As partes para gozarem dos benefícios do § 1º e seus incisos do art. 421 do CPC. Belém, 27.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 045/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Jorge Portugal da Luz

Adv.: José Maria Nascimento

Réu: José Ambrósio Pina

Desp.: Cite-se o réu para receber em cartório no dia 17 de fevereiro às 11:00 horas, sob pena de depósito. Recebendo o réu na data predeterminedada, pagará custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito. Belém, 31.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Cirene Oliveira da Silva

Adv.: Antonio Oscar Moreira

Réu: Manoel Nunes

Adv.: José Araújo de Figueiredo

Desp.: Determino o levantamento da importância depositada, descontando as parcelas de condenação. Belém, 31.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 027/83 - DESPEJO
Aut.: Rosa Carrera Sá
Adv.: Eunice Ruth Sá
Réu: José Batista de Azevedo Barbosa
Adv.: Sílvio Sá
Desp.: Para purgação de mora designo o dia 17 de fevereiro, às 11:00 horas, em Cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito. Belém, 31.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 146/82 - CONSIGNAÇÃO EMPAGAMENTO.
Aut.: Plínio Roriz Cunha
Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza
Réu: Pedro Emídio de Oliveira
Adv.: Joselisa Kauffman
Desp.: Junte o original do documento de fls. 10 e 11. Belém, 31.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 505/82 - DESPEJO
Aut.: Abílio Bezerra de Matos
Adv.: Luiz Martins de Aragão
Réu: Sebastião Martins da Costa
Adv.: Francisco Brasil Monteiro
Desp.: Sim, em cartório. Belém, 31.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 435/82 - DESPEJO
Aut.: Dolores Marques Gonçalves
Adv.: Armando Gonçalves
Réu: Miguel Cardoso Cardias
Desp.: Manterho o despacho. Belém, 31.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 540/82 - EXECUÇÃO
Aut.: Sul Brasileiro Crédito, Financ. Investimentos S/A.
Adv.: Carlos Ferro
Réu: Carlos Gonçalves da Silva
Desp.: Indefiro o pedido de fls. Belém, 31.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 401/82 - DESPEJO
Aut.: Erly Silva Santos
Adv.: Maria Olinda Soares Dias de Aguiar
Réu: Raimunda Martins Monteiro
Adv.: José Araújo de Figueiredo
Desp.: (Sent.) Assim pelo exposto, julgo extinta a ação de despejo por falta de pagamento de vez que o débito foi liquidado e carecedor do direito de ação quanto ao pedido com base no art. 52, inciso IV da lei do inquilinato, pelos fatos expostos acima. Quanto ao segundo pedido, custas pelo autor. P.R.I. Belém, 27.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 503/82 - DESPEJO
Aut.: Pedro Fernandes da Silva
Adv.: Ruth de Almeida Medeiros
Réu: Coaracy Ferreira
Adv.: Antonio Ferreira Magalhães
Desp.: (Sent.) Assim pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido em consequência decreto o despejo do inquilino Coaracy Ferreira, da casa que ocupa à Av. Cipriano Santos, Passagem Odete Makher nº 1002, com base no inciso I do art. 52 da lei do inquilinato, fixando o prazo de 15 dias para desocupação. Condono o réu, as custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. A fundação do segundo pedido e o meio probante, julgo carecedor do direito de ação, de vez que pode acumular despejo por falta de pagamento com o pedido alicerçado no inciso III do art. 52 da lei nº 6649. Quanto a esta parte custas pelo autor. P.R.I. Belém, 27.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 541/82 - DESPEJO
Aut.: Sociedade Operária Beneficente São José
Adv.: José de Arimatéia Medeiros da Rocha
Réu: Lucivaldo Alexandre Miranda
Adv.: José Odalin Santos
Desp.: (sent.) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, em consequência, decreto o despejo dos altos do prédio sito à Av. Senador Lemos, nº 1437, bairro do Telégrafo, locado pela Sociedade Operária Beneficente São José, fixando o prazo de 15 dias para desocupação. Condono ainda, o réu, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 27.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 549/82 - DESPEJO
Aut.: Adelaide Gouveia dos Santos Freire
Adv.: Paulo Ricci
Réu: Hombremodas Ltda.
Adv.: José Paulo Queiroz
Desp.: N. A. De acordo com o regimento de custas. Belém, 31.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 008/83 - EXECUÇÃO
Aut.: Discos Distribuidora e Comércio Ltda.
Adv.: Albérico Pimentel Filho
Réu: Francisco Guilherme da Silva
Adv.: Miraci César da Cruz
Desp.: A conta. Belém, 26.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

11a. Vara - Proc. nº 247/82 - NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Aut.: Maria Ruth Jorge e Silva e outros
Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo
Réu: Luciano Maia Filho
Desp.: Aguarde pronunciamento da parte interessada, requerendo o que de direito. Belém, 24.01.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

3a. Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Aut.: Expim Exportadora e Importadora Ltda.
Adv.: Ary Jansen Branco
Réu: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A.
Adv.: Paulo Sá
Desp.: Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado das peças indicadas pelo agravante. Intime-se o agravado a dizer quais as peças das quais pretende traslado. Belém, 01.02.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. (Resp.).

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO
RESENHA REFERENTE AO DIA 1º.02.83.
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

AUTOS CÍVEIS DE MANUTENÇÃO DE POSSE - Autora - Leila Maria Tavares Jinkings - Adv. José Carlos Castro. Réu: José Alberto Melo Silva. Adv. Geraldo Nunes. Despacho: Rec. hoje. Diga, a requerente sobre os pedidos de fls. 42/43, 59/61 e 65/66 e documentos juntos aos pedidos. Belém, 31.01.83. Italzira Bitencourt Rodrigues. Juiz da 7a. Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL - Requerente: Hermano Pinheiro. Despacho: Vistos estes autos de Justificação, em que é justificante Hermano Pinheiro, e tendo sido observadas as formalidades legais, julgo por sentença a presente justificação (Cod. Proc. Civil, art. 866, para que produza os seus efeitos legais. Custas pelo Justificante, a quem os autos deverão ser entregues. Belém, 31 de janeiro de 1983. Humberto de Castro. Juiz da 12a. Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente - Financeira Bemge S/A.. Crédito, Financiamento e Investimento. Adv. Afonso Vitor Cardoso. Executado. Adv. Maria Dinair de Oliveira. Despacho - Manifeste-se o réu sobre a avaliação. Belém, 01.02.83. a) Humberto de Castro. Juiz da 12a. Vara. EDMILTON PINTO SAMPAIO O Escrivão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1983

JUIZA DE DIREITO DA 13a. VARA
ALVARÁ
Requerente: Antonia Silva Aguiar (Dr. Adil Vieira)
Despacho: Defiro o pedido de fls. com o qual acordou o Sr. Rep. do Ministério Público e mando expedir o respectivo Alvará.
ALVARÁ
Requerente: Damares da Silva Melo (Dr. Adil Vieira)
Despacho: Defiro o pedido de fls., com o qual concordou o órgão do M.P. e mando expedir o respectivo alvará observadas as formalidades legais.
AÇÃO DE ALIMENTOS
Autora: Elizabeth Tadeu Monteiro (Dr. Adil Vieira)
José Nazareno Salgado (Dra. Avelina Hesketh)
Despacho: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos.
AÇÃO DE ALIMENTOS
Autora: Marcia Célia Lobão Matos (Dr. Glairson Figueiredo)
Réu: Waldir Pereira Mendes
Despacho: Defiro o pedido de gratuidade. Arbitrado os alimentos em 40% dos salários e vantagens do Requerido, mais o valor do salário família. Oficie-se na forma da lei. Cite-se a Conciliação, para a qual designo o dia 05 de abril às 11:00 horas.
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Autora: Ana Paula Raiol Mareco (Dra. Maria do Carmo Costa)
Réu: Tarcisio José da Silva (Dra. Wanilce Miranda)
Despacho: Fale o M. P.

ACÇÃO DE ALIMENTOS
 Autora: Tarli Dias Lacerda (Dr. Antonio Freitas Leite)
 Réu: Natan Ludovico Pinheiro Lacerda
 Despacho: Cite-se.
 ACÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Autora: Renilda Figueiredo Chagas (Dr. Pedro Lima)
 Réu: Sérgio Gomes das Chagas
 DESPACHO: Homologado por sentença a Separação
 ALVARÁ

Requerente: Arthur Pereira da Luz (Dr. Dário Mascarenhas)
 Despacho: Esclareça o Requerente o pedido
 ACÇÃO DE R. POSSE
 Autor: Francisco das Chagas Teixeira Alves (Dr. Pedro
 Lima)

Réu: Antonio Carlos Atuati
 Despacho: Cite-se para audiência de justificação. Designo o
 dia 25 de março às 11:00 horas, para audiência.

DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Requerentes: Zacarias Batista Neto e Ana Nazaré Vieira
 Batista.

Despacho: Diga o M.P.
 JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: Amir Ribeiro (Dr. Adil Vieira)
 Despacho: Designo o dia 17 de fevereiro às 10:00 horas
 para a audiência de justificação.

DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Requerentes: João Batista Pereira Gomes e Maria Helena
 Martins Gomes

Despacho: Renovem-se as diligências para às 11:00 horas
 do dia 17 de fevereiro do corrente ano.

ACÇÃO DE ALIMENTOS
 Autora: Maria Helena Piani de Noronha (Dr. José Tadeu
 Sales).

Réu: João Rosa Pereira (Dr. José Medeiros da Rocha)
 Despacho: Diga o M.P.
 ACÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Keula Izabela dos Santos Lima (Dr. Willian Caval-
 cante)

Réu: Estandislau Ferreira de Lima
 Despacho: Arbitrada apensão provisória de 20% do salário e
 vantagens do Réu, mais o valor do salário família. Oficie-se.
 Cite-se a Conciliação designada para o dia 21 de março às 11:00
 horas. In. o M.P.

HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO
 Requerentes: Valdir dos Santos Pereira (Dr. Adil Vieira)
 Maria da Conceição Figueira Melo Filha
 Despacho: Homologado por sentença o acordo
 DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Benedito de Jesus Pastana e Alba Rebelo
 Pastana.
 Despacho: Designado o dia 31 de março às 11:00 horas
 para audiência das testemunhas.

ACÇÃO DE ALIMENTOS
 Autora: Maria José Kpudela (Dr. Paulo Carneiro)
 Réu: João Alverne de Lima (Dr. Laurênio Rocha)
 Despacho: Chamo o processo a ordem mandando que: 1 -
 Seja substituída a procuração de fls. 5. II - Junte-se a autora
 atestado de pobreza.

ACÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
 Autora: Maria Francisca Silva do Nascimento (Dr. Francisco
 Mileo)

Réu: Luiz de Souza Moura
 Despacho: Cite-se o requerido para a justificação designa-
 do o dia 23 de março às 11:00 horas. Int.

DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Requerentes: Iracema Monteiro Lobo de Andrade e Antonio
 Carlos Silva Andrade.

Despacho: Designado o dia 21 de fevereiro às 11:00 horas
 para audiência das testemunhas

HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO
 Requerentes: Plácido da Silva Ramos (Dr. J.J. Fonseca) e
 Josefa da Silva Ramos

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

CARTÓRIO: ANA CASTELO
 JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA
 FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
 JUÍZA: DRA. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
 CARTÓRIO: 15º OFÍCIO
 ESCRIVÁ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 RESENHA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 1983.

Proc. nº 408/82 de EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Pública Municipal (Adv. Dra. Liuba
 Maria C. do Nascimento)

Requerido: Condomínio do Edifício da Caixa Econômica
 (Adv. Dr. Jaime Bentes)

Despacho: Recebo os Embargos para discussão. Cite-se a
 Embargada. Em, 31.01.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de
 Souza.

Proc. nº 27/83 de MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: Maria Carmem da Silva (Adv. Dr. Ronaldo
 Batista da Silva)

Impetrado: Sr. Secretário de Estado de Administração
 Despacho: Nego a liminar requerida. Oficie-se a autoridade
 impetrada pedindo informações a respeito do alegado, dentro
 do prazo de 10 dias. Em, 31.01.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de
 Souza.

Proc. nº 38/82 de INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS
 Requerente: Centrais Elétricas do Norte do Brasil (Adv. Dr.
 Sebastião F. de Deus)

Requerida: Parquet Paulista da Amazônia S/A. (Adv. Dr.
 Hamilton Gualberto)

Despacho: A preliminar de nulidade de citação já foi sanada
 quando o advogado da requerida apresentou defesa. Quanto a
 nulidade de Representação do advogado da autora, também já
 está sanado com a apresentação do ofício de fls. 111. Por sua vez,
 a requerente também argui irregularidade de Representação da
 Ré e esta sim merece ser provida pois de fato a Requerida não
 comprovou ter o mandante poderes para constituir advogado em
 nome da firma: Parquet Paulista da Amazonia S/A., assim
 concedo a requerida, o prazo de quinze dias para sanar esta
 irregularidade. Defiro as provas requeridas pelas partes. Decorrido
 o prazo para interposição de recurso. Voltem-me conclusos, para
 designação da audiência de instrução e julgamento. Intime-se.
 Em, 31.01.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 11/82 - de EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: A Fazenda Pública do Estado (Adv. Dr. Geraldo de
 Moraes C. Lima).

Réu: COPRAM - Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr.
 Raimundo Sérgio Brito do Esp. Santo).

Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos legais. Vista
 ao apelado para responder no prazo legal.

Em, 31.01.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 37/83 de DESAPROPRIAÇÃO DE BENFEITORIAS
 Requerente: C.D.I. (Dr. Dant'ona)

Requerido: Espólio de Luis Rosal Elices
 Despacho: Lavre-se o competente termo de acordo,
 obedecidas as formalidades legais. Intime-se o advogado do
 requerido a se habilitar legalmente nos autos.

Em, 31.01.83. - Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 09/83 de EXECUÇÃO FISCAL

Autora: A Fazenda Pública do Estado (Adv. Dr. Ulysses E. C.
 D' Oliveira).

Réu: Sociedade Industrial de Café Ltda. - SICAL
 Sentença: Vistos etc... Julgo extinta a presente ação na
 forma do art. 267, item VIII do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos
 autos. Custas de Lei. P.R.I. - Em, 31.01.83. a) Dra. Maria de Nazaré
 Brabo de Souza.

Proc. nº 20/82 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
 Autora: Fazenda Pública Municipal (Adv. Dra. Maria Célia da
 Silva Duarte)

Réu: Manoel Raimundo Miranda Cardoso (Adv. Dr. Otávio
 Augusto Chase)

Despacho: Declaro saneado o processo. Defiro as provas
 requeridas. Designo o dia 16.02.83. às 11:00 horas para a
 audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes.
 Em, 31.01.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 24/83 de EXECUÇÃO
 Exequente: B.E.P. S/A (Adv. Dr. Hipólito Garcia)
 Executado: Joaquim José Ferreira Branco (Adv. Dr. Christo-
 vam Colombo Gonçalves).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 8, faça-se a penhora,
 obedecidas as formalidades legais. Em, 31.01.83. a) Dra. Maria de
 Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 22/83 de EXECUÇÃO
 Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Dr.
 Hipólito Garcia)

Executado: João Manoel Ferreira Branco (Adv. Dr. Christo-
 vam Colombo)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 8, faça-se a penhora,
 obedecidas as formalidades legais.

Em, 31.01.83 - Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 23/83 de EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Dr. Hipólito
 Garcia).

Executado: Herminio Ferreira da Silva Branco (Adv. Dr. Christovam Colombo)

Despácho: Defiro o pedido de fls. 8, faça-se a penhora nos bens registrados nos documentos de fls., obedecidas as formalidades legais. Em, 31.01.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza)

Proc. nº 35/83 de EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará (Adv. Dr. Hipólito Garcia)

Executada: Alegria Athias Zagury Aguiar

Despacho: Cite-se a requerida, obedecidas as formalidades legais. Em, 31.01.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza. Belém, 02 de fevereiro de 1983.

Drá. ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã.

OBSERVAÇÃO:

As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 02.02.83.

(Ext. Reg. nº 517)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: MOACYR PINHEIRO FERREIRA

DECISÃO:

Vistos, etc.

Atendendo à solicitação formulada pelo então Relator da Avocatória nº 56, instaurada no Egrégio Tribunal Federal de

Recursos contra MOACYR PINHEIRO e Outros, esta Corregedoria Geral, através do ofício nº 272/82, de 06.08.82, dirigido ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Vizeu, neste Estado, mandou que o titular daquela serventia se abstinisse de proceder a quaisquer registros, matrículas ou averbações que tivessem por objeto os imóveis pertinentes às transcrições nºs. 686, 687, 688, 689 e 690, denominados, respectivamente, Fazenda Gurupi Mirim, Fazenda Santa Maria, Fazenda Ariraima, Fazenda Pirai, e, finalmente, Fazenda Macaco, assim procedendo em face do preceito contido no art. 1º caput, da Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a matrícula e registro de imóveis rurais, prevendo a possibilidade de seu cancelamento em determinadas hipóteses, por ato administrativo da Corregedoria Geral da Justiça.

Ocorre que, em que pese àquela determinação datar de 06.08.82., nenhuma providência subsequente foi requerida a esta Corregedoria Geral, de sorte a corporificar um processo regular, convertendo-se, data vênua, as medidas ordenadas, em injusto gravame para as partes.

Nestas condições, defiro o pedido de fls., e, em consequência, torno sem efeito os termos do ofício nº 272/82, antes mencionado, mandando que se expeça novo ofício ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Vizeu, dando-lhe ciência desta decisão, para os ulteriores de direito.

Finalmente, mando que seja encaminhada uma cópia desta ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, para que S. Exma. Tome Conhecimento.

Publique-se e Intime-se.

Belém, Pa., 31 de janeiro de 1983.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 265 - Dia: 04.02.83)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ITAITUBA

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. Elena Farag, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo, ou a quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação, no dia dezessete (17) de fevereiro do corrente ano, às dez (10) horas, na porta do Edifício do Fórum desta cidade, os bens móveis e imóvel penhorados a José de Jesus Gomes Moreira, em execução que por este Juízo lhe move TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A, avaliados em Cr\$ 1.753.800,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos cruzeiros). Que através do presente edital fica também intimado o devedor do teor do mesmo.

Se não for alcançado lance superior à avaliação, seguir-se-á no dia 28 de fevereiro do corrente ano, e no mesmo local e horário, para prosseguimento do leilão, para a venda a quem mais der.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será afixado no átrio do Edifício do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos deztoito (18) dias do mês de janeiro de mil novecentos e

oitenta e três (1983). Eu, a Illegível, escrevente Juramentado, servindo de escrivão, datilografel e subscrevi.

Dr. ELENA FARAG

Juíza de Direito da 2ª Vara

(T. nº 00820 - Reg. nº 525 - Dia: 04.02.83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE MOJU

PROC. Nº 715

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Drª Hêdima da Silva Amaro, Pretora em exercício de Juiz de Direito da Comarca de Moju, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, se processam aos termos do Divórcio Litigioso em que é requerente: Napoleão Nogueira Ramos, e requerida Ramira Ferreira Ramos, tudo nos termos da Petição e Despacho a seguir transcritos: (Petição fls. 02). "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Moju. Napoleão Nogueira Ramos, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na localidade Guajaraúna, neste Município e Comarca, vem a presença de V. Exa. respetosamente, requerer, pelo advogado signatário o que abaixo se expõe: O suplicante é casado civilmente com Ramira Ferreira Ramos, que atualmente reside em Belém-Pa, em endereço que o suplicante desconhece. Ocorre Exa, que mesmo casados, o suplicante e a suplicada jamais

conviveram maritalmente, pois desde a época e data do casamento que se separaram e jamais voltaram a conviver. Decorre, pois, a separação mais que o tempo exigido pela Lei 6.515/77 para efeito de conversão da separação em Divórcio, na forma que tal lei preceitua (§ 1º art. 5º). Assim, depois de provada a ruptura por mais de cinco (5) anos o suplicante, prova que fará com o depoimento de testemunhas e demais meios de prova, requer, de V. Exa. depois de cumpridas as formalidades legais, decretar a seraparação judicial prevista em lei. Com a suplicada o suplicante não possui filhos, assim como não possui bem imóvel ou móvel. Assim, depois de D.A. a presente, o suplicante que goza dos benefícios da Justiça Gratuita, pede e espera deferimento. Moju, 5 de abril de 1982. (as) P.p. José Heiná Maués - Advº - OAB-PA. J.181 - Despacho de fls. 07:-RH. Designo o dia três (03) de março do corrente ano, às 09,00 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida, para a audiência e para contestar, naturalmente querendo, por economia processual, devendo a citação ser feita por edital, com o prazo de 30 dias, obedecido o disposto no art. 232, Itens II, III e IV do CPC. Moju, 27.01.83. Intimem-se. (As) Hêdima da Silva Amaro". E, constando dos autos que a requerida Ramira Ferreira Ramos se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A, para os termos da ação.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Moju, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro de 1983. Eu, Odir Simeão Maia Santos, Escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Dra. HÊDIMA DA SILVA AMARO
Pretora em exercício de Juiz de Direito da Comarca de Moju (PA)
(G. Reg. nº 266 - Dia: 04.02.83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Cristo Álvés Filho, relator da Apelação Cível da Capital — Apte., Álvaro Ribeiro de Freitas e Osvaldo Ribeiro de Freitas (Adv. Jacy Monteiro Colares) e, Apdo., Karl Hans Langanke (Adv. Dr. Edgar Contente), às folhas 153 dos autos, exarou o seguinte despacho: "N. A. Admito o recurso. A Secretária, para os devidos fins". Belém, 1/2/83. (a) Cristo Álvés Filho, Relator. Dado e passado, em Cartório, na Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito.

(G. Reg. nº 266 - Dia: 04.02.83)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 08 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Transtur Transportes Ltda. (dr. Mascarenhas de Assunção e Silva)

Apdo: Carlindo Xavier de Lima (dra. Ester de Moraes Neves).

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 02 de fevereiro de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE.

(G. Reg. nº 266 - Dia: 04.03.83)

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªS CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES. PRESENTES OS DESEMBARGADORES LYDIA DIAS FERNANDES, RICARDO BORGES FILHO E ARY DA MOTTA SILVEIRA. PRESENTE, AINDA, O DR. 1º SUB-PROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO CAVALLÉRO.

MATÉRIA PENAL

(Publicado no D.O. de 23.12.82)

1) Apelação Penal — Capital

Apte: A Justiça Militar

Apdo: O soldado PM Sérgio Reis

Relatora: Desa. Lydia Fernandes

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença apelada, julgar procedente a denúncia e condenar o réu à pena de 3 (três) meses de detenção, concedendo-lhe o benefício do SURSIS.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível — Santa Izabel do Pará

Aptes: Guilherme Richa Salame, Elias Salame da Silva e Abdou Yasbek (Dr. Eduardo Lassance de Carvalho)

Apdos: Manoel Targino da Silva e outro (Dr. Benedito Ferreira Rodrigues).

Relator: Des. Ary Silveira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Presidência: Desa. Lydia Fernandes, em virtude de o Des. Pojucan Tavares ser o Revisor do feito.

2) Idem, Capital

Aptes: Ivete Noronha Tavares e s/marido Clóvis da Paz Tavares (Dr. Pojucan Tavares Jr.)

Apda: Sociedade Carisma Negócios Imobiliários Ltda. (Dr. José dos Santos Paes)

Relator: Des. Ary Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Presidência: Desa. Lydia Fernandes, em virtude de impedimento do Des. Pojucan Tavares.

(Publicados no D.O. de 24.12.82).

3) Reexame de Sentença de 1º Grau — Capital
Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível

Sentenciada: Marly Gomes e Gomes (Dr. Ophir José Novaes Coutinho)

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Decisão: Unanimemente, mantiveram a sentença reexaminada.

Presidência: Des. Lydia Fernandes

4) Apelação Cível — Capital

Apte: O Banco do Estado do Pará (Dr. Cláudio Ferreira de Souza)

Apdo: O Banco da Amazônia S.A. — BASA (Drs. Laércio de A. Laredo e outros).

Relatora: Des. Lydia Fernandes
 Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar suscitada; no mérito, também unanimemente, deram provimento à apelação para anular a sentença apelada a fim de que o Dr. Juiz cumpra o que foi decidido no Agravo de Instrumento e processe o concurso de credores nos termos da lei.

5) Idem, Idem

Apté: Antônio da Costa Alves (Dr. Aylton Pinheiro).

Apda: Maria do Céu da Cruz Vinagre (Dr. Frederico Coelho de Souza)

Relatora: Des. Lydia Fernandes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE — Belém (Pa), 29 de dezembro de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 266 - Dia: 04.02.83)

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS 3ªS CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMÓ. SR. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA. PRESENTES OS DESEMBARGADORES CALISTRATO ALVES DE MATTOS, ORLANDO DIAS VIEIRA E ROMÃO AMOEDO NETO. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicado no D.O. de 24.12.82)

1) Agravo de Instrumento — Capital

Agvte: Expresso Modeló Ltda. (Dr. Raimundo Barbosa Costa)

Agvdo: Pedro Cavalcante (Dr. José Luiz N. Silva)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por intempestivo.

Secretaria do TJE — Belém (Pa), 30 de dezembro de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 266 - Dia: 04.02.83)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 014/83

EXPEDIENTE DO DIA 26/01/83

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Proc. nº 19.748 - Execução Fiscal

Exequente: Conselho Regional de Química (Adv. Dr. Dercyllios R. Noronha).

Executada: Esso Brasileira de Petróleo S/A (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

DESPACHO: Acolho o parecer de fls. 12 verso e, assim, suspendo este processo de execução até o julgamento final da ação, declaratória objeto do processo em apensó. Belém, Pa, em 26.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.020 - Ação Declaratória

Autora: Esso Brasileira de Petróleo S/A (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

Réu: O Conselho Regional de Química (Adv. Dr. Dercyllios R. Noronha).

DESPACHO: Designo o dia 28 de fevereiro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para instalação da perícia. Intime-se. Belém, Pa, em 26.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.342 - Busca e Apreensão

Reqte: W. C. Indústria de Químicos e Derivados Ltda. (Adv. Dr. Jonil W. Holanda).

Reqdo: Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda. (Adv. Dr. Delmiro Santos).

Interveniente: Incra (Adv. Dr. Roberval Simas).

DESPACHO: 1. Mantenho o despacho de fls. 186, e, assim, indefiro o pedido de fls. 188/189. 2. Consoante "Auto de Depósito" de fl. o Sr. Dr. Amílcar Leão assumiu pessoalmente o encargo de fiel depositário do álcool objeto da medida postulada, pelo que não conheço do requerimento de fls. 194/195. Em consequência, defiro os pedidos de fls. 187 e 193. 3. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se deu entrada no prazo legal o recurso de apelação de fl. Belém, Pa, em 26.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.651-A - Medida Cautelar

Reqte: Emídio Martins Paradelá (Adv. Dr. José Cabral).

DESPACHO: Designo a audiência do dia 17 de fevereiro vindouro, às 16:00 horas, para inquirição da testemunha, feita as necessárias intimações, inclusive do INPS e do seu procurador judicial, réu na ação principal. Belém, Pa, em 26.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 15.196-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Heliodoro Brabo Nogueira (Adva. Dra. Ana Maria Crispino Gomes)

Agravada: SUDAM (Adv. Dr. Antonio R. Oliveira Paula)

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 26.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 4490/214 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Espólio de Cândida Pontes Cardoso (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho)

Agravado: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho Lisboa e Edméa Correa).

Despacho: Idêntico ao aclma.

Proc. nº 13.673 - AÇÃO ORDINÁRIA

Reqte: Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRAS (Adv. Drs. Ismar Alves Rodrigues e Vanla Maria Penna Gama).

Reqda: Frota Amazônica S/A (Adv. Dr. Roberto Selxas Simões).

Despacho: Idêntico ao aclma.

Proc. nº 22.008 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reqte: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potl-guar)

Reqda: Ivaneide da Silva Botelho

Despacho: Justifique a autora previamente o alegado, para que designo a audiência do dia 07 de março vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações. Cite-se a ré para comparecer a audiência. Belém, Pa, em 26.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 4490/212 - DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: INCRA (Adva. Dra. Edméa Correa)

Reqdo. Benedito Corrêa de Souza (Adv. Dr. João Nunes Neto).

Despacho: 1. Defiro o requerimento de fls. 64/65, diante dos pronunciamentos de fls. 85 e 88, respectivamente. 2. Sobre o pedido de alvará judicial (fl. 86), diligam o expropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 26.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 4490/217 - DESAPROPRIAÇÃO
 Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edméa Corrêa)
 Reqdo: Correa de Souza (Adv. Dr. João A. Nunes Neto)
 Despacho: Sobre o pedido de fls. diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 26.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 21.736 - DESAPROPRIAÇÃO
 Reqte: DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda)
 Reqdo: Hildemar Silva de Oliveira Melo (Adv. Dr. João Carlos Braga).

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, autorizo a expedição da competente Carta de Adjudicação, requerida na inicial, e do alvará pedido pelo expropriado Hildemar Silva de Oliveira Melo, para levantamento do depósito objeto da guia de fl. 18. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 26.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.317 - DESAPROPRIAÇÃO
 Reqte: DNER (Adv. Dra. Ana Maria C. Simão Luiz)
 Reqdo: Antonio Ribeiro Colares (Adv. Dr. Afranio V. Costa)
 Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, autorizo a expedição da competente Carta de Adjudicação, requerida na inicial, e do alvará pedido pelo expropriado Antonio Ribeiro Colares, para levantamento do depósito objeto da guia de fl. 18. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 26.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Norberto Afonso Pires Filho (Adv. Dr. José Maria Cardoso)

Assunto: Requer fornecimento de certidão dos autos da Ação Penal que lhe moveu a Justiça Pública (Proc. nº 4718).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 26.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: João Moreira de Abreu (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos).

Assunto: Alegações preliminares nos autos do Processo nº 20.860.

Despacho: Idêntico ao interior.

Petições iniciais de Execução Fiscal que a União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Morais Filho), vem propor contra: Servibem Comércio e Serviços Ltda, Manoel Carlos Ribeiro; Alacyría Oliveira Fernandes e Antonio Milleo Gomes.

Despachos: A. Conclusos. Belém, 26.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Execução que a Caixa Econômica Federal - Filial do Pará (Adv. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues) vem propor contra Luiz Santa Brígida e outros.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Inicial (Of. nº 761, de 19.01.83, do Departamento Federal de Justiça), encaminhando Certificado para naturalização de Yukihiko Ishigaki.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Pedido de Restituição de Coisa Apreendida, em que é Requerente Maria Izabel Adolfo da Silva (Adv. Dr. Wilson Magalhães).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que é reclamante Raimundo Correia Lima (Adv. Dr. Nelson Gontram de Maia Guimarães) e Reclamado o Hospital Geral de Belém.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Carta Precatória em que é deprecante o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, para Intimação de Miguel Alves dos Santos.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 26.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial (Inquérito Policial nº 139/79), requerido pelo Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: A. ficando os dois volumes do Inquérito em separado. Belém, 26.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

429-IP - Inquérito Policial nº 131/81.

Despacho: Oficie-se ao Bank of London & South America Ltda. Belém, 23.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.870 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Onésimo Teixeira de Araújo (revel) (Def. Dr. Leonardo Lobato Tavares).

Despacho: I - Reletem-se os termos do ofício de fls. 130. II - Renovem-se as diligências para o dia 23 de março de 1984, primeiro

desimpedido, às 8 horas, a fim de ser Inquirida a testemunha Milton Carvalho Cavalcante. III - Intime-se. Belém, 26.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1651 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Saraiva de Oliveira e outros (Adv. Drs. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller, Nelson Augusto Freitas de Meira e Hermenegildo Antônio Crispino).

Despacho: I - Considerando o falecimento de Virginia Maria Rodrigues de Queiroz (fls. 379), - arrolada pela defesa de José Saraiva de Oliveira (fls. 257), - com fundamento no que prevê o art. 397 do CPP admito possa ser a mesma substituída, para que assino o prazo de 3 dias. II - Certifique-se se os denunciados já sofreram alguma condenação por decisão transitada em julgado perante este foro. III - Voltem os autos conclusos para, designação de "audiência de Instrução e julgamento" (Art. 23, CAPUT, da lei nº 6.368, de 21.10.76); quando inclusive deverá ser inquerida Lenilza Alcântara Barreiros (fls. 257), servidora lotada no Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves" ou na Academia de Polícia do Pará (fls. 379). IV - Intime-se. Belém, 26.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.547 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Jorge de Albuquerque de La Rocque e outros (Adv. Drs. Moacyr Gonçalves Pamplona, Alberto Campos, Fernando Ricardo Cabral Wanzeller, José Antonio Coelho e Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: I - Designo a audiência do dia 26 de março de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para inquirir Hélio Cantão Lopes, arrolado a fls. 110. II - Intime-se. Belém, 26.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.962 - Reclamação Trabalhista

Reclmte: Carlos Alberto da Silva (Adv. Dr. Adalberto A. de Souza).

Reclmda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Despacho: Sobre o cálculo digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, 26.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos Feltos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 26 de janeiro de 1983.

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 22.694 - Autor: Mario Dias Teixeira

Ré: União Federal

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS

Nº 22.696 - Exeqte: Seltom Hotéis S/A

Execda: SUNAB

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.697 - Exeqte: Seltom Hotéis S/A

Execda: SUNAB

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.698 - Exeqte: Seltom Hotéis S/A

Execda: SUNAB

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.699 - Exeqte: Seltom Hotéis S/A

Execda: SUNAB

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.701 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Bianor Cordeiro da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.702 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execda: Servibem Com. e Serviços Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.703 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Antonio Kowalewski

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.704 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Manoel Carlos Ribeiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.705 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Raymundo Augusto Teixeira Campos

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.706 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execda: Alacyría Oliveira Fernandes

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.707 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Jumbo Miranda Filho

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.708 - Exeqte: Fazenda Nacional
Excedo: Antonio Mileo Gomes
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
CLASSE IV - AÇÕES EXECUTIVAS
Nº 22.713 - Exeqte: Caixa Econômica Federal
Excedos: Luiz Santa Brígida e outros
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:
Nº 22.695 - Autor: Pedro Sanches de Brito
Ré: Serv. Mecanizados de Eng. e Construções S/A
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 22.700 - Reqte: Antonio José da Costa
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.714 - Reqte: Yukihiko Ishigaki
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS
Nº 22.715 - Autora: Justiça Pública
Ré: Maria Fernandes Tota
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 22.717 - Autora: Justiça Pública
Réus: Ana Maria Nascimento dos Santos e outros
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 22.719 - Autora: Justiça Pública
Ré: Leopoldina Maria Franco do Vale
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 22.721 - Autora: Justiça Pública
Réu. Paulo Sérgio Tomaz Torres
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 22.716 - Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 070/81 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 22.771 - Depcte: Juiz Federal no Estado do Maranhão
Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 22.712 - Reqtes: Maria Izabel Adolfo da Silva e Célia Maria
Souza Campos
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 22.716 - Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 070/81 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.718 - Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 139/79 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 22.720 - Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 82/82 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 22.722 - Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 140/82 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 22.723 - Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 29/82 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:
Nº 22.709 - Recte: Carlos Alberto Pereira Ferreira
Recda: União Federal

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.710 - Recte: Raimundo Correia Lima
Recda: União Federal (Hosp. Geral de Belém - ME)
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

(Ext. Reg. nº 518)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

COMISSÃO DO CONCURSO C-150
EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão

Prova:
Data realização:
Hora:
Local:

COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
27 DE FEVEREIRO DE 1983
INÍCIO ÀS 9 (NOVE) HORAS
NÚCLEO DA U.F.Pa. - SETOR PRO-
FISSIONAL

| Inscrições | Pav./Sala | Inscrições | Pav./Sala | Inscrições | Pav./Sala |
|------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|
| 001 a 040 | Ap-01 | 921 a 960 | Dp-05 | 1641 a 1880 | Fp-05 |
| 041 a 080 | Ap-02 | 961 a 1000 | DP-06 | 1881 a 1920 | Fp-06 |
| 081 a 120 | Ap-03 | 1001 a 1040 | Dp-07 | 1921 a 1960 | Gp-08 |
| 121 a 160 | Ap-04 | 1041 a 1080 | Dp-08 | 1961 a 2000 | Gp-09 |
| 161 a 200 | Ap-05 | 1081 a 1120 | Dp-09 | 2001 a 2040 | Gp-10 |
| 201 a 240 | Ap-06 | 1121 a 1160 | Dp-10 | 2041 a 2080 | Gp-11 |
| 241 a 280 | Ap-07 | 1161 a 1200 | Dp-11 | 2081 a 2120 | Hp-02 |
| 281 a 320 | Ap-08 | 1201 a 1240 | Ep-01 | 2121 a 2160 | Hp-03 |
| 321 a 360 | Ap-09 | 1241 a 1280 | Ep-02 | 2161 a 2200 | Hp-04 |
| 361 a 400 | Ap-10 | 1281 a 1320 | Ep-03 | 2201 a 2240 | Hp-05 |
| 401 a 440 | Bp-01 | 1321 a 1360 | Ep-04 | 2241 a 2280 | Hp-06 |
| 441 a 480 | Bp-02 | 1361 a 1400 | Ep-05 | 2281 a 2320 | Hp-07 |
| 481 a 520 | Bp-03 | 1401 a 1440 | Ep-06 | 2321 a 2360 | Hp-08 |
| 521 a 560 | Bp-04 | 1441 a 1480 | Ep-07 | 2361 a 2400 | Hp-09 |
| 561 a 600 | Bp-05 | 1481 a 1520 | Ep-08 | 2401 a 2440 | Hp-10 |
| 601 a 640 | Bp-06 | 1521 a 1560 | Ep-09 | 2441 a 2480 | Hp-11 |
| 641 a 680 | Bp-07 | 1561 a 1600 | Ep-10 | 2481 a 2520 | Hp-12 |

| | | | | | |
|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|
| 681 a 720 | Bp-08 | 1601 a 1640 | Ep-11 | 2521 a 2560 | Ip-01 |
| 721 a 760 | Bp-09 | 1641 a 1680 | Ep-12 | 2561 a 2600 | Ip-02 |
| 761 a 800 | Bp-10 | 1681 a 1720 | Fp-01 | 2601 a 2640 | Ip-03 |
| 801 a 840 | Dp-02 | 1721 a 1760 | Fp-02 | 2641 a 2680 | Ip-04 |
| 841 a 880 | Dp-03 | 1761 a 1800 | Fp-03 | 2681 a 2720 | Ip-05 |
| 881 a 920 | Dp-04 | 1801 a 1840 | Fp-04 | 2721 a 2760 | Ip-06 |
| 2761 a 2800 | Jp-02 | 3361 a 3400 | Kp-06 | 3961 a 4000 | Lp-10 |
| 2801 a 2840 | Jp-03 | 3401 a 3440 | Kp-07 | 4001 a 4040 | Lp-11 |
| 2841 a 2880 | Jp-04 | 3441 a 3480 | Kp-08 | 4041 a 4080 | Lp-12 |
| 2881 a 2920 | Jp-05 | 3481 a 3520 | Kp-09 | 4081 a 4120 | Mp-01 |
| 2921 a 2960 | Jp-06 | 3521 a 3560 | Kp-10 | 4121 a 4160 | Mp-02 |
| 2961 a 3000 | Jp-07 | 3561 a 3600 | Kp-11 | 4161 a 4200 | Mp-03 |
| 3001 a 3040 | Jp-08 | 3601 a 3640 | Kp-12 | 4201 a 4240 | Mp-04 |
| 3041 a 3080 | Jp-09 | 3641 a 3680 | Lp-02 | 4241 a 4280 | Mp-05 |
| 3081 a 3120 | Jp-10 | 3681 a 3720 | Lp-03 | 4281 a 4320 | Mp-06 |
| 3121 a 3160 | Jp-11 | 3721 a 3760 | Lp-04 | 4321 a 4360 | Mp-07 |
| 3161 a 3200 | Kp-01 | 3761 a 3800 | Lp-05 | 4361 a 4400 | Mp-08 |
| 3201 a 3240 | Kp-02 | 3801 a 3840 | Lp-06 | 4401 a 4440 | Mp-09 |
| 3241 a 3280 | Kp-03 | 3841 a 3880 | Lp-07 | 4441 a 4480 | Mp-10 |
| 3281 a 3320 | Kp-04 | 3881 a 3920 | Lp-08 | 4481 a 4520 | Mp-11 |
| 3321 a 3360 | Kp-05 | 3921 a 3960 | Lp-09 | 4521 a 4548 | Mp-12 |

Os candidatos terão acesso ao local das provas somente pelo portão que leva ao Setor Profissional, na Avenida Perimetral.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova (diretamente ao pavilhão e sala onde foram localizados) com a antecedência mínima de trinta (30) minutos, munidos do cartão de identificação e de cuneta esferográfica de tinta azul.

A identificação desta primeira prova será feita publicamente no dia 20 de março de 1983, a partir das 8 (oito) horas, no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa Dom Pedro I, nº

750 e o resultado será publicado por meio de Edital, no Diário Oficial do Estado do Pará, quando também será fixado o calendário para a realização da prova subsequente, a de Direito.

Belém, 02 de fevereiro de 1983

JAIR QUEIROZ FERNANDES

Secretário da Comissão

VISTO:

Dr. ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA

Presidente da Comissão do Concurso

(Ext. Reg. nº 529 - Dia: 04.02.83)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 26.01.83.

Processo RO 06/83

Recorrente: Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A — JONASA e Marciano Rocha.

Advogado: Dr. Albertino Santos e Dr. Miguel Serra, respectivamente.

Recorrido: Os mesmos.

Origem: 5ª JCI de Belém

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo RO 1252/82

Recorrente: Indústria Nova América S/A — INASA

Recorrido: Benedito Garrido de Souza

Advogado: Dra. Maria Leopoldina da Cunha Aragon

Origem: JCI de Breves

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

Processo RO 9/83

Recorrente: TERRACON — Terras, Construções e Comércio Ltda.

Recorrido: Adelino de Jesus Arnaud Garcia e outros e ESOL

— Empresa de Serviços de Obras Ltda.

Advogado: Dra. Paula Frassinetti C. da Silva

Origem: 5ª JCI de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

Processo R EX OFF 14/83

Recorrente: Maria das Graças Nascimento

Advogado: Dr. Antonio dos Santos Dias

Recorrido: Município de Belém — Secretaria Municipal de Serviços Urbanos — EUDL

Advogado: Dra. Liuba Nascimento

Origem: 6ª JCI de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo AP 1198/82

Recorrente: Maria da Luz Ferreira de Souza

Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil.

Recorrido: Armindo Pinho Rodrigues

Advogado: Dr. Raimundo Pedro M. da Conceição

Origem: 2ª JCI de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo RO 28/83

Recorrente: João Cardoso Leal e Rádio Guajará

Advogada: Dra. Marília Serra Carneiro e Dr. Paulo Sérgio

Rodrigues de Moraes, respectivamente.

Recorrido: Os mesmos

Origem: 1ª JCI de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

Processo RO 1271/82

Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A.

Advogado: Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro

Recorrido: Antonio Costa Silva

Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte.

Origem: JCI de Santarém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo R EX OFF 16/83

Recorrente: Walderi Jardim da Costa

Advogado: Dra. Ana Cavaleiro de Macedo Lima

Recorrido: Município de Belém — Departamento de

Limpeza Pública.

Advogado: Dr. Armando Pinheiro

Origem: 6ª JCI de Belém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRs. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28/01/83.

Processo: RO 17/83
 Recorrente: Construtora Bandeirante Ltda.
 Advogados: Drs. Eduardo da Silva Tavares Cardoso e Luiz Loureiro
 Recorridos: Severino Braga da Silva e Carlos Alberto da Silva (Litisconsorte)
 Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira
 Processo: RO 34/83
 Recorrente: Pão de Açúcar Trading
 Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
 Recorrido: Adonias do Nascimento Cruz
 Advogado: Dr. José Ma. Quadros de Alencar
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo: RO 36/83
 Recorrente: Pan Marine do Brasil Transportes Ltda.
 Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
 Recorrido: Nelson de Figueiredo Brito
 Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo: RO 19/83
 Recorrente: Companhia de Cigarros Souza Cruz
 Advogado: Dr. Felipe de Mello Filho
 Recorrido: Antonio Sergio Tavares Pereira
 Advogado: Dr. Antonio dos Santos Dias
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Orlando Lobato
 Processo: RO 38/83
 Recorrente: José Edmar Júlio
 Advogado: Dr. José da Rocha Moreira
 Recorrido: ESBMA - Estruturas e Esquadrias da Amazônia Ltda.
 Advogado: Dr. Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo: R EX OFF e RO 40/83
 Recorrente-reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará - DER-PA.
 Advogado: Dr. Manoel César Calandrini de Azevedo
 Recorrido-reclamante: Antonio Garcia dos Santos
 Origem: JCJ de Castanhal
 Relator: Sr. Espírito Santo
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo: R EX OFF 13/83
 Recorrente-reclamado: Silvestre Monteiro Falcão Valente
 Recorrido-reclamante: Estado do Pará - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.
 Advogado: Dr. Arthur Alves Ramos
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo: RO 15/83
 Recorrente: Condomínio do Edifício Visconde de Arari
 Advogado: Dr. Mário Ferreira Vieira
 Recorrido: Edmundo de Oliveira Miranda
 Advogado: Dr. Agildo M. Cavalcante
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Espírito Santo
 Processo RO 27/83
 Recorrente: Carlos Alberto da Silva Navarro
 Advogada: Dra. Paula Frassinetti Silva
 Recorrido: Kartro S/A - Importadora e Distribuidora
 Advogada: Dra. Mª Cristina Xavier Ramos
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.
 Processo Al 44.83
 Agravante: Celito Ivan de Bona
 Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil
 Agravado: TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A.

Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva.
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo.
 Processo Al 53/83
 Agravante: Madeiras Gerais S/A - MAGESA
 Advogado: Dr. Raimundo Nonato de Matos
 Agravado: Edgar de Souza Dias.
 Origem: JCJ de Breves
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.
 Processo RO 46/83
 Recorrente: Madeiras Gerais S/A - MAGESA
 Advogado: Dr. Raimundo Nonato M. Dantas
 Recorrido: Idalgino Gusmão da Silva
 Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira
 Processo R EX OFF 35/83
 Reclamante: Manoel Miguel Corrêa Ribeiro
 Advogado: Dr. Paulo Roberto Almeida Antunes
 Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública
 Advogada: Dra. Solange M. Moraes
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.
 Processo RO 21/83
 Recorrente: Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A.
 Advogado: Dr. Albertino Santos
 Recorrido: Lucival Santos de Oliveira.
 Advogados: Drs. Miguel Serra e Célio Simões de Souza.
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Orlando Lobato
 Processo RO 42/83
 Recorrente: José Lúcio de Oliveira
 Advogado: Dr. Laureano Francisco Alves
 Recorrido: Fausto Eller
 Origem: JCJ Castanhal
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira.
 Processo RO 50/83
 Recorrente: Antonia Melo Ferreira, viúva de Jacó Lourenço Ferreira.
 Advogado: Dr. Jacob José da Silva.
 Recorrido: Sobral, Irmãos S/A
 Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil.
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.
 Processo RO 32/83
 Recorrente: Companhia de Navegação Norsul e Manoel Benedito Dias.
 Advogado: Dr. Felipe de Melo Filho e Dr. Miguel Serra, respectivamente.
 Recorrido: Os mesmos
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Espírito Santo
 Recorrente: RO 33/83
 Recorrente: Nilson Brasil Alves
 Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil
 Recorrido: Belprint Autoadesivos Ltda.
 Advogado: Dr. Raimundo Costa
 Origem: 1ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. Espírito Santo
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.
 Processo RO 54/83
 Recorrente: Engenorte - Engenharia e Construções
 Advogada: Dra. Iolene de A. Barros
 Recorrido: Gercino Paulo Pereira
 Advogado: Dr. Heraldo Berthofflet Aguiar
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.
 Processo RO 56.83
 Recorrente: Francisco de Assis Sodré Miranda
 Advogado: Dr. Pedro Bentes P. Filho
 Recorrido: F.M. Bastos - Agência de Segurança Diuturna Marambaia Ltda.
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Espírito Santo

Processo RO 422 82
 Recorrente: Matias Ibiapina da Silva
 Advogado: Dr. Eloilson Távora
 Recorrido: Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá.
 Origem: JCJ de Macapá.
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira

(G. Reg. nº 260)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 31.01.83.

Processo RO 37.83
 Recorrente: Estaleiro Micom S.A.
 Advogado: Almerindo Trindade
 Recorrido: Raimundo Assunção Lima
 Advogada: Dra. Lindalva Vasconcelos (C.S. Ramos - Carlos Alberto Ramos - Litis.)
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo RO 48/63
 Recorrente: Antônia Ribeiro de Souza
 Advogada: Dra. Paula Frassinetti
 Recorrido: C. Santos Comércio e Representações
 Advogado: Dr. Laurênio Rocha
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira.
 Processo RO 30/83 (2 volumes).
 Recorrentes: Mário César Carneiro e Sotreq S.A de Tratores e Equipamentos.
 Advogado: Dr. Miguel Serra e Dr. Clóvis Figueiredo.
 Recorridos: Os mesmos.
 Advogados: Os mesmos.
 Origem: 1ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.

(G. Reg. nº 261)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROC. 2ª JCJ-975/81

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de fevereiro de 1983, às 17:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Florbelino Bastos, contra ESCCIL - Empresa Setentrional de Construções Cíveis Ltda., bem esse encontrado à Rua Senador Manoel Barata, nº 704, 5º andar e que é o seguinte:

— Um apartamento no 5º andar do Edifício "Paes de Carvalho", de nº 503, contendo quatro dependências, sendo uma sala, um quarto, uma cozinha e um banheiro, com uma área total de 43,29 metros quadrados, avaliado em Cr\$ 977.800,00 (novecentos e setenta e sete mil e oitocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-PA., 26 de janeiro de 1983. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.8 datilografei. E eu, Waldomiro Pinheiro Moraes, Chefe de Secretaria, em substituição, subcrevo.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA
 Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência
 da 2ª JCJ de Belém

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Seção de Obras do Pará

PROC. 2ª JCJ-777/82
 EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de fevereiro de 1983, às 17:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Nilza Maria Pedrosa Pantoja, contra Sociedade Civil Senador Lemos, bem esse encontrado à Av. Senador Lemos, nº 587, nesta Cidade de Belém e que é o seguinte:

— Direito de uso e gozo da linha telefônica de nº 222-0023, do Sistema TELEPARÁ, instalado na sede da reclamada, sito à Avenida Senador Lemos, nº 587, avaliado em Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-PA., 26 de janeiro de 1983. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário J-021.B datilografei. E eu, Waldomiro Pinheiro Moraes, Chefe de Secretaria, em substituição, subcrevo.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA

Juiza do Trabalho, no exercício da Presidência da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 256)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ-1.763/82
 Exequente: Fazenda Nacional
 Executada: Cauré Navegação, Representações e Serviços Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citada a empresa Cauré Navegação, Representações e Serviços Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$... 2.326,92 (dois mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e noventa e dois centavos), correspondente às custas devidas nos termos da sentença prolatada no processo trabalhista nº 3ª JCJ-763/82, em que é reclamante Lucimar Moraes da Costa, viúva de Manoel Barbosa Rodrigues.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpria na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e hum dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 201.C, datilografei. E eu Maria M. Pereira, Chefe de Secretaria, subcrevi.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juiza do Trabalho Substituta, na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 257)

**COLEÇÃO DAS LEIS
 DO BRASIL — VOL.
 III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO AQUIVO
 DA IMPRENSA OFICIAL**